



LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1988

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Cláudio José dos Santos Percheiro

Daniel Abílio Ferreira Bastos

SUMÁRIO

• Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 20 minutos.
• Fez-se conta dos diplomas entregues na Mesa.
• Discutiu-se, na generalidade, a proposta de lei n.º 29/87 —
pende, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988, a aplicação do artigo 2.º da Lei n.º 26/84, de 31 de Julho (estatuto hereditário dos titulares de cargos políticos), tendo intervindo, verso título, além do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho), os Srs. Deputados João Amaro P., Vieira de Castro e Fernandes Marques (PSD) e Eduardo Ira (PS).

Iniciou-se a discussão, na generalidade, da proposta de lei n.º 227V — Autoriza o Governo a legislar com o objectivo de possibilitar que a produção de energia eléctrica possa ser exercida por pessoas singulares ou por pessoas colectivas públicas ou privadas. Intervieram no debate, a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado da Energia (Roberto da Silva), os Srs. Deputados Herculino Pombo (Os Verdes), Manuel dos Santos (PS), Ilde Figueiredo (PCP), Rui Silva (PRD) e Luís Roque (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 13 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
Adérito Manuel Soares Campos.
Adriano Silva Pinto.
Alberto Cerqueira de Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Alexandre Azevedo Monteiro.
Amândio dos Anjos Gomes.
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.
António Abílio Costa.
António Augusto Ramos.
António de Carvalho Martins.
António Fernandes Ribeiro.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António José Caciero da Mota Veiga.
António José de Carvalho.
António Maria Oliveira de Matos.
António Paulo Martins Pereira Coelho.
António Paulo Veloso Martins Bento.
António Roleira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
António da Silva Bacclar.
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
Armando Manuel Pedroso Militão.
Belarmino Henriques Correia.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Lélio da Câmara Conçalves.
Carlos Manuel Duarte Oliveira.
Carlos Matos Chaves de Macedo.
Casimiro Gomes Pereira.
Cecília Pita Catarino.
César da Costa Santos.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Domingos Duarte Lima.
Domingos da Silva e Sousa.
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.
Fernando Barata Rocha.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Antunes Gomes Pereira.
Fernando José R. Roque Correia Afonso.
Fernando Monteiro do Amaral.
Filipe Manuel Silva Abreu.
Flausino José Pereira da Silva.
Francisco João Bernardino da Silva.
Francisco Mendes Costa.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
Hilário Torres Azevedo Marques.
Jaime Carlos Marta Soares.
Jaime Gomes Milhomens.
João Álvaro Poças Santos.
João Costa da Silva.
João Domingos F. de Abreu Salgado.
João Gonçalo Rodrigues da Fonseca.
João José da Silva Maçãs.
João Manuel Ascensão Belém.
João Pedro Ferreira Teixeira.
João Soares Pinto Montenegro.

Joaquim Fernandes Marques.
Joaquim Vilcela de Araújo.
Jorge Paulo Scabra Roque da Cunha.
José Alberto Puig dos Santos Costa.
José de Almeida Cesário.
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.
José Ângelo Ferreira Correia.
José António Coito Pita.
José Assunção Marques.
José Augusto Ferreira de Campos.
José Augusto Santos Silva Marques.
José Francisco Amaral.
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.
José Júlio Vieira Mesquita.
José Lapa Pessoa Paiva.
José Leite Machado.
José Luís Campos Vieira de Castro.
José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro.
José Manuel da Silva Torres.
José Mendes Bota.
Licínio Moreira da Silva.
Luís António Martins.
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
Luís Filipe Meneses Lopes.
Luís da Silva Carvalho.
Manuel Albino Casimiro de Almeida.
Manuel António de Sá Fernandes.
Manuel Coelho dos Santos.
Manuel João Vaz Freixo.
Manuel Joaquim Baptista Cardoso.
Manuel José Dias Soares Costa.
Maria Assunção Andrade Esteves.
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
Maria Luisa Lourenço Ferreira.
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.
Mário Ferreira Bastos Raposo.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Mateus Manuel Lopes de Brito.
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.
Nuno Francisco F. Deleure Alvim de Matos.
Paulo Manuel Pacheco Silveira.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Rui Gomes da Silva.
Valdemar Cardoso Alves.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Vitor Pereira Crespo.
Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Alberto de Sousa Martins.
António de Almeida Santos.
António Fernandes Silva Braga.
António Magalhães da Silva.
António Manuel Carvalho Vitorino.
António Miguel Morais Barreto.
António Poppe Lopes Cardoso.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel G. Pereira Pinto.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Edmundo Pedro.
Eduardo Ribeiro Pereira.

Francisco Fernando Osório Gomes.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Helena de Melo Torres Marques.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 João Rosado Correia.
 João Rui Gaspar de Almeida.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 Jorge Lacão Costa.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Ernesto Figueira dos Reis.
 José Fiorêncio B. Castel Branco.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 Manuel António dos Santos.
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 Álvaro Manuel Balseiro Amaro.
 António José Monteiro Vídigal Amaro.
 Apolónia Maria Percira Teixeira.
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo Brito.
 Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Cláudia José dos Santos Percheiro.
 Fernando Manuel Conceição Gomes.
 João António Gonçalves do Amaral.
 Jorge Manuel Abreu Lemos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Santos Magalhães.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Manuel Anastácio Filipe.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Luísa Amorim.
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.
 Maria Odete Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Isabel Maria Costa Ferreira Espada.
 José Silva Lopes.
 Rui José dos Santos Silva.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Morcira.
 Náraia Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Júlio da Silva P. Marques Sequeira.

Grupamento Intervenção Democrática (ID):

Cerveira Corregedor da Fonseca.
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Brito, a Mesa registou o seu pedido de palavra, mas gostaria de saber para que efeito a solicitou.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, era para sugerir que se realizasse de imediato uma conferência de presidentes dos grupos parlamentares, sem prejuízo, é evidente, do andamento dos nossos trabalhos, no sentido de considerarmos a situação que se criou no final da sessão de ontem, em que, a nosso ver, a maioria tentou criar uma lamentável situação à Mesa, que, penso, deve ser obviamente considerada em conferência de líderes.

Creio que se demonstrou, uma vez mais, que a prepotência não compensa. O PSD, em mais de hora e meia, não conseguiu reunir a maioria para votar o que queria. Creio, pois, que é de toda a urgência fazermos uma conferência no sentido de se considerarem os factos graves que aqui ocorreram.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, faremos a conferência de líderes dentro de alguns minutos, porque ainda não estão presentes o CDS e o PRD.

Entretanto, o Sr. Secretário vai enunciar os diplomas que daram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Daram entrada na Mesa e foram admitidos os projectos de lei n.os 174/V, apresentado pelo Sr. Deputado Gameiro dos Santos (PS), sobre a criação da freguesia de Granha, no concelho de Salvaterra de Magos, que baixou à 10.ª Comissão, 175/V, apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Sampaio e outros, do PS, relativo ao Estatuto do Provedor de Justiça, que baixou à 1.ª Comissão, 176/V, apresentado pelo Sr. Deputado António Braga e outros, do PS, sobre o vencimento dos professores habilitados à luz do Decreto-Lei n.º 111/76, de 7 de Fevereiro, e dos ex-regentes escolares, que baixou à 4.ª Comissão, 177/V, apresentado pelo Sr. Deputado Herculano Pombo (Os Verdes), propondo alterações à Lei n.º 6/85, de 4 de Maio, que baixou às 7.ª e 13.ª Comissões, 178/V, apresentado pelo Sr. Deputado Carlos Carvalhas e outros, do PCP, propondo a criação da freguesia de Quebradas, no concelho de Azambuja, que baixou à 10.ª Comissão, 179/V, apresentado pelo Sr. Deputado Rui Vieira e outros, do PS, relativo à reabilitação e reintegração do ex-cônsul de Portugal em Bordéus, Aristides de Sousa Pereira, que baixou à 1.ª Comissão, e, finalmente, 180/V, apresentado pelo Sr. Deputado Álvaro Brasileiro (PCP), propondo a elevação da sede de freguesia de Couça à categoria de vila, que baixou à 10.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontra-se entre nós um grupo de alunos da Escola Secundária de Gama Barros, do Cacém, a quem saúdo em nome da Câmara.

Aplausos gerais.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma rectificação.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, talvez por lapsus de dactilografia, não vem mencionado o objecto do projecto de lei que apresentei. Gostaria, pois, se ainda fosse possível, de aditar que se trata do Estatuto dos Objectores de Consciência.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. A Lei 6/85, de 4 de Maio, tem efectivamente a ver com o estatuto dos Objectores de Consciência.

Srs. Deputados, quando estiver presente um vice-presidente e representados todos os grupos parlamentares, convocarei uma conferência de líderes, que terá lugar no Gabinete.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Puchó): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar Vossa Exceléncia.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Presidente, gostaria que me informasse qual é a ordem de trabalhos dessa conferência de líderes.

O Sr. Presidente: — Trata-se de uma conferência de que solicitação pelo Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não envolve o Governo, Presidente.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Presidente, se me permite que insista na pergunta. Gostaria de saber qual a ordem de trabalhos estipulada para essa conferência de líderes.

O Sr. Presidente: — A ordem de trabalhos tem a ver com a situação que surgiu ontem e com a não votação do resumo — do projecto de lei que esteve em discussão.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Nesse caso, como não se trata de matéria que diga respeito ao Presidente, não há qualquer problema se eu não assistir a essa conferência de líderes ... Aliás, eu não poderia estar nela já que estou envolvido no debate da proposta de que vamos apreciar de seguida.

Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar na sessão da proposta de lei nº 29/V, que suspende, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988, a aplicação do artigo 2.º da Lei nº 26/84, de 31 de Julho.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entende o Governo — como é do Programa aprovado nesta Assembleia — que a reorganização da Administração passa também pela dignificação da função dirigente, a consubstanciar em estatuto o que altere as respectivas competências e atribua autonomia de gestão e crescente responsabilidade pelos resultados obtidos.

Portanto, e mesmo no actual quadro estatutário, é ainda o Governo que se impõe com urgência corrigir os desvios em matéria de vencimentos criados ao longo do tempo, que manifestamente subvalorizaram as funções dirigentes da Administração.

Portanto, é do conhecimento geral a situação descrita e, lamentavelmente, as crescentes, e por vezes insuperáveis, diferenças sentidas no recrutamento para as funções em questão, mas que são gritantes as diferenças para os concorrentes praticados para cargos equivalentes no sector empresarial, tanto público como privado.

Nesta conformidade, o Governo estabeleceu em decreto-lei que o vencimento ilíquido do cargo de director-geral é fixado por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, sendo determinados em percentagem deste valor padrão os vencimentos dos subdirectores-gerais, directores de serviços, chefes de divisão e cargos equiparados, quando em efectivo exercício de funções dirigentes.

Ora, este ajustamento extraordinário do vencimento dos directores-gerais teria repercussão automática na mesma proporção nos vencimentos de todos os titulares de cargos políticos e de outros cargos para o efeito equiparados, por força de mecanismos de actualização previstos na respectiva legislação.

Acresce que foi entretanto abolida a isenção fiscal respeitante ao imposto profissional, de que eram beneficiários os funcionários da Administração Pública, bem como os titulares de cargos políticos, sendo certo que o carácter progressivo deste imposto, conjugado com uma mesma percentagem de ajustamento dos vencimentos, viria acentuar as distorções reveladas nos diversos estatutos remuneratórios existentes e alterar os pressupostos em que aquela legislação foi aprovada.

Consequentemente, o Governo, através da proposta de lei em apreciação, preconiza a suspensão do dispositivo legal que provocaria a referida repercussão automática.

Concomitantemente, compromete-se a apresentar à Assembleia da República, no prazo de 30 dias, uma proposta de lei de ajustamento da legislação relativa ao estatuto remuneratório dos titulares de cargos políticos, respeitando o regime de indexação vigente e fixando um limite máximo das remunerações que, a qualquer título, podem ser auferidas pelo exercício de cargos ou funções públicas.

Este espaço de 30 dias destina-se à ultimação dos estudos em curso, de apreciável complexidade, indispensáveis à fundamentação e elaboração correctas da proposta de lei que VV. Ex.ªs irão apreciar oportunamente.

Quanto ao limite máximo das remunerações a que me refiro e dadas as reservas constatadas em conferência de líderes sobre a fixação desse limite numa dada percentagem do vencimento do Presidente da República, em sede da proposta hoje em debate, não vemos qualquer inconveniente em que VV. Ex.ªs, mediante proposta de alteração na especialidade, eliminem a referência a um valor percentual concreto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo não ignora a delicadeza dos temas subjacentes a esta iniciativa, nem a especulação gerada à volta dos mesmos, de resto alimentada com ligeireza lamentável por vários sectores supostamente responsáveis.

Neste caso, como em todos os outros, o Governo actuará em conformidade com o seu Programa e tendo como referência a defesa do interesse nacional, que também passa pela dignificação dos dirigentes da Administração Pública.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao contrário do que o Sr. Ministro disse na sua exposição, esta proposta de lei tem uma história complicada, pouco limpa, não tem o seu real fundamento explicitado e revela da parte do Governo desconchavo e incompetência. Esta proposta de lei tem na sua origem e base uma flagrante injustiça que está a ser cometida em toda a área de remuneração da função pública.

questão que está colocada é, ao fim e ao cabo, a de o que se está a passar em matéria de remuneração na função pública. É sabido que o Governo impôs um nível de remuneração de 6,5 % para a função pública e é bom dar aqui com números o que é que isto significa no concreto.

De acordo que a letra mais baixa da função pública em 1987 recebia 3800\$ e em 1988 vai receber 28 200\$. Feito as contas, com a inflação acumulada ao longo desses catorze anos e aceitando como válida a previsão orçamental de 6,5 % para a inflação de 1988, isto quer dizer que o valor real dos salários da função pública se elevou em cerca de 35 % e que, a manter-se o valor real, os aumentos de produtividade, o salário mínimo da função pública deveria ser não de 28 200\$, mas de 46 132\$.

injustiça que está a ser praticada neste sistema de aumentos remuneratórios que o Governo resolveu adoptar — aí se bem clara comparando os vencimentos das carreiras baixas, comparando a situação dos administrativos segundo as posições assumidas publicamente pelos administrativos que apresentaram as suas reivindicações, e assim, pois muitos deles estão há vinte anos na mesma função — com os chorudos aumentos que o Governo vai fazer para os cargos dirigentes da função pública.

Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

Orador: — E não só para os cargos dirigentes, não só para os directores-gerais e subdirectores, mas também, acabei de dizer, para os chefes de gabinete, os assessores do Primeiro-ministro, os adjuntos de gabinete e as secretárias pessoais.

Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

Orador: — Quero recordar, por exemplo, que uma secretaria pessoal de um ministro, e não está aqui em causa o peso dessa tarefa e as qualificações que ela exige, tem pelo menos um curso de secretariado —, vai receber um valor atribuído ao director-geral. Se fizermos as contas, isso significa que uma secretária pessoal de um vice-Ministro vai receber, em termos líquidos, mais do que, por exemplo, um técnico superior principal da função pública, que pode receber, quando muito, em termos líquidos, qualquer coisa como 70 e poucos contos.

O que se trata de um processo de intenções em relação aos projectados para os directores-gerais. A situação é de agravamento da injustiça e de distanciamento do conjunto das carreiras, administrativas e técnicas, em relação aos directores e àqueles indivíduos que, mais perto dos ministérios, vivem naturalmente da confiança política, detêm e devem receber ordenados que são insultuosos para os funcionários públicos que trabalham nas carreiras inferiores. Vou dizer que seria interessante fazer um levantamento das nomeações que têm sido feitas, desde o 1.º governo Cavaco Silva, para estes cargos dirigentes e para os restantes. Talvez fosse interessante cotejar essa lista de nomeações com os arquivos e os ficheiros de sócios do PSD.

Sr. Licínio Moreira (PSD): — Aqui não há sócios! Aqui não há nenhuma sociedade secreta!

Orador: — Não temos qualquer dúvida de que se trata, de concreto, de dar aos apaniguados mais dinheiro, de um sistema que cria maiores injustiças.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Srs. Deputados, acresce que esta proposta não contém a sua real fundamentação. É bom recordar que o Governo, suponho que a 20 de Janeiro, quando já não tinha o direito de fazê-lo, fez publicar no *Diário da República*, com data de 31 de Dezembro — velho truque, ilegal e imoral, de distribuir decretos-leis com data anterior —, o Decreto-Lei n.º 415/87, que dava execução a uma norma do Orçamento para 1988 sobre a tributação dos funcionários públicos. Nos anexos desse decreto-lei o Governo apresenta integralmente as contas em relação aos vencimentos dos titulares de cargos políticos no pressuposto do pagamento do respectivo imposto profissional.

E não há distorções; se formos ver o salário de um deputado depois do cálculo do imposto profissional que presumivelmente pagaria relativamente ao ano anterior e o compararmos com o salário do Presidente da República, a relação é de 50 %, tal como estabelece o estatuto dos titulares de cargos políticos. Isto quer dizer que a real razão que levou o Governo a esta operação não foi a de não ter as contas feitas e de elas não darem certas. Elas estavam certas! A real razão tem a ver com outras questões.

O que se passa é o seguinte. O Governo estava distraído, o Governo não tem capacidade para analisar as diferentes vertentes das medidas que toma e, como estava distraído e queria subir os directores-gerais, os membros dos seus gabinetes e os subdirectores, não reparou que, por força de uma lei da República, com tal medida arrastaria os vencimentos dos titulares de cargos políticos em geral. Foi por incompetência que essa situação foi criada e é por incompetência que, neste momento, o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares é obrigado — e acredito que a incompetência não foi dele, sei donde é que ela vem! — a defender uma causa difícil de defender.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito feia!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Horrorosa!

O Orador: — Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sr. Presidente, Srs. Deputados: A situação é de tal maneira complexa neste momento que o Governo, que já publicou os aumentos para a função pública em geral, através do Decreto-Lei n.º 26/88, quando estabelece os diferentes regimes refere, no mapa II anexo, «as remunerações base dos equiparados a dirigentes sem exercício de competências de chefia». O n.º 2 do artigo 4.º desse decreto-lei diz que «as remunerações base do pessoal cujos vencimentos se encontram indexados às remunerações do pessoal dirigente a que se refere o número anterior são aumentadas, a partir de 1 de Janeiro de 1988, em 6,5 % [...]».

Sucedeu que as remunerações dos titulares dos cargos políticos estão indexados aos aumentos do pessoal dirigente; portanto, esta norma — e aqui o Governo mais uma vez estava distraído — um diploma que está em vigor, aumentou em 6,5 % os titulares dos cargos políticos.

A norma que o Sr. Ministro quer aqui fazer aprovar vem dizer que a anterior só se aplica enquanto não sair no *Diário da República* essa que o Sr. Ministro possa aqui levar, pelo que os salários dos titulares dos cargos políticos que têm 6,5 % de aumento deixam de partilhar dessa altura, de o ter e passarão a ter outro aumento, que não se sabe qual é.

Se toda esta confusão, esta malha de irregularidades, é estabelecida, é bom que se diga aqui com clareza que resulta da forma como a gestão da Administração Pública está a ser conduzida por este governo numa visão meramente contabilística, ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... traduzida a partir de pressupostos totalmente errados. Esta gestão resulta de uma visão que não se destina a qualificar a função pública nem a fazer uma reforma da Administração Pública, mas unicamente a fazer contas. E contas partidárias levam a situações como esta, que são desprestigiantes para as instituições.

O Governo tem dito que cabe à Assembleia da República regular a matéria relativa aos vencimentos dos titulares dos cargos políticos; efectivamente, assim é, mas devo dizer que se a Assembleia da República está, neste momento, nesta situação é porque o Governo não soube actuar nem prever atempadamente as consequências de tal medida; não soube fazê-lo, foi incompetente e criou à Assembleia da República um problema novo com o qual ela não podia contar.

A resolução do problema pode resumir-se no seguinte quadro: suspendam-se os aumentos dos titulares de cargos políticos; suspenda-se toda a acção que o Governo está a desenvolver em torno desta questão; reconsidera-se a tabela da função pública em todas as suas vertentes, designadamente nas carteiras técnica e administrativa e nas categorias mais baixas; faça-se justiça dando resposta aos justos anseios dos trabalhadores da função pública. Faça-se isto com ombridade e de uma vez para sempre, para que não se suscitem estas questões.

Applausos do PCP, da ID e de alguns deputados do PS e do PRD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Deputado João Amaral, V. Ex.^o gastou algum tempo a transformar uma coisa muito simples numa outra extremamente complexa. Fê-lo e até propôs a suspensão de aumentos que não foram feitos. Na última parte da sua intervenção propôs que fossem suspensos os aumentos dos titulares dos cargos políticos, mas só se estava a referir-se aos aumentos que foram efectuados no ano de 1987, já que este ano, como V. Ex.^o muito bem sabe, os titulares dos cargos políticos não tiveram qualquer aumento ...

O Sr. João Amaral (PCP): — Proponho a suspensão?!

O Orador: — Crecio que V. Ex.^o manifestou alguma dúvida sobre se teria ou não feito esta afirmação.

Recordo-lhe que a fez quando propôs que tudo fosse suspenso para que fosse feita justiça em relação ao aumento dos 6,5 % dos funcionários públicos.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares explicou-nos toda a simplicidade que está subjacente à proposta de lei n.º 29/V. É uma questão meramente técnica e surge porquê? É que foi nomeada uma comissão para estudar o sistema retributivo da função pública e esta detectou uma série de distorções nesse sistema, distorções que foram agravadas pela eliminação da isenção do imposto profissional, que abrangia os funcionários públicos.

Por outro lado, acresce que o Governo, e bem, decidiu fixar um novo regime remuneratório para o pessoal dirigente da função pública, porque quer modernizar a Administração, quer atrair à Administração Pública novos quadros e novos técnicos. Naturalmente que se todas estas alterações e a alteração da fixação do regime remuneratório a que aludi têm implicações directas no estatuto remune-

ratório dos titulares de cargos públicos, então só há uma solução para evitar essas repercuções: forçosamente, a suspensão do célebre artigo 2.º da Lei n.º 26/84.

O Sr. João Amaral (PCP): — Célebre? Celebíssimo! ...

Risos do PCP.

O Orador: — Para terminar — e, com modéstia, creio ter contribuído para um melhor esclarecimento do Sr. Deputado João Amaral —, pergunto-lhe qual foi o aumento de vencimento de que beneficiaram, em 1988, os titulares dos cargos políticos.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernandes Marques.

O Sr. Fernandes Marques (PSD): — O Sr. Deputado João Amaral, aliás no seguimento de intervenções que deputados da sua bancada têm feito nesta Câmara, faz muitas vezes afirmações que, de facto, não correspondem à verdade. Aliás, já conhecemos essa técnica: uma mentira muitas vezes repetida acaba, pelo menos para os mais distraídos, por ser verdade.

Mais uma vez o Sr. Deputado insistiu em que o Governo impôs um aumento de 6,5 % para os funcionários públicos, mas, como sabe, este aumento e outras condições de trabalho para vigorarem no ano de 1988 e seguintes foram negociados entre diversas organizações sindicais que representam todas as categorias de funcionários públicos e o próprio Governo. Portanto, este aumento foi o resultado de uma negociação responsável por parte do Governo e das organizações sindicais que a subscreveram, porque chegaram à conclusão de que se este não era o aumento óptimo, era pelo menos o possível, e, como sabemos, o bom é inimigo do óptimo. Por isso, somos adeptos do bom e não de utopias, que são muitas vezes contrárias aos interesses legítimos dos Portugueses.

Pergunto-lhe: de quem foi a responsabilidade de, em 1974, 1975 e 1976, terem sido congelados os aumentos salariais dos quadros técnicos do Estado, nomeadamente agora que o PCP e organizações científicas e até sindicais a ele afectas aparecem por aí a defender pressurosamente os interesses dos quadros técnicos do Estado? Quem é o responsável por isso? Qual é, neste momento, em Portugal, o leque salarial existente na função pública? É porque, usando demagogia, é fácil defendermos hipoteticamente os interesses daqueles que têm rendimentos mais baixos. E, tanto quanto se sabe, só na Albânia é que o leque salarial da função pública é mais baixo do que em Portugal. Parece-nos, portanto, que é indispensável revalorizar em termos funcionais e salariais os dirigentes da função pública e, como sabe, há normas concretas na legislação que consagram a forma como eles podem ser investidos em funções de chefia.

Para terminar, pergunto-lhe se é contra a revalorização salarial dos dirigentes da função pública.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — O Sr. Deputado João Amaral veio hoje para esta Câmara zangadíssimo e com um tom de voz que demonstra estarmos perante uma ofensiva política por parte do PCP em relação Governo.

Por outro lado, aproveita-se de um tema — e não se percebe muito bem como — para efectivamente, através do tom de voz e não do conteúdo, corroborar ou acompanhar essa ofensiva política, que compreendemos e é legítima em democracia. Mas, para além dos decibéis, Sr. Deputado João Amaral, essa ofensiva não tem sustentação.

Sr. Deputado, limitar-me-ei a colocar-lhe questões muito concretas, pois deputados da bancada da maioria já lhe colocaram algumas questões pertinentes.

Em relação aos aumentos da função pública, pergunto-lhe se é ou não verdade que os salários reais aumentaram nos últimos dois anos e que nos anos antecedentes não houve, de facto, aumentos. V. Ex.^º levanta o problema dos chefes de gabinete. É curiosíssimo! Devo dizer que os chefes de gabinete estiveram sempre equiparados — ou, melhor, o pessoal dos gabinetes de ministros, mas também os dos do Presidente da Assembleia da República, do Presidente da República e dos gabinetes dos grupos parlamentares — ao director-geral, assim como os adjuntos e secretários sempre venceram uma determinada percentagem fixa da remuneração do chefe de gabinete.

V. Ex.^º está muito preocupado porque o Governo em decreto-lei mantiém essa equiparação, a dos chefes de gabinete à do director-geral. Penso que V. Ex.^º deveria estar mais preocupado com outras questões, como, por exemplo, a de a secretaria do Gabinete do Grupo Parlamentar do PCP ganhar mais 20 ou 30 contos do que a secretaria do ministro e, no entanto, esta questão não é por si levantada. Acho muito bem que a não levante, mas se levantou a outra questão, não percebo por que é que escameicou esta.

Risos do PSD.

Isto para não falar no Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar do PCP, que ganha mais 40 contos do que o chefe do meu gabinete, por exemplo. Essa foi mais uma questão que se esqueceu de levantar. Parece-me não ser aqui muito pertinente, mas, apesar de tudo, é estranho o facto de ter levantado o problema da equiparação — que escândalo! — dos chefes de gabinete aos directores-gerais, esquecendo-se de manifestar as diferenças que existem, por exemplo, no seu grupo parlamentar, que não é diferente dos outros grupos parlamentares. Digo isto para que fique bem claro: não é o Grupo Parlamentar do PCP que tem uma situação de privilégio em relação aos outros! O Sr. Deputado Herculano Pombo, do Partido Os Verdes, também tem no seu grupo parlamentar um chefe de gabinete, adjuntos e secretários com o mesmo índice remuneratório, e nós sabemos isso.

Risos do PSD.

Todos têm, mas há diferenças, Sr. Deputado, e V. Ex.^º esqueceu-se ...

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Estou quase a deixar de ter chefe de gabinete ou coisa alguma ...

O Orador: — Não! V. Ex.^º faz parte de um grupo parlamentar e, como tal, parece-me que não está em causa.

Sr. Deputado João Amaral, a questão fundamental é esta: o Governo vem apresentar uma proposta de lei tão simples, tão simples, que não se justificava, a propósito dela, uma tão grande diatribe relacionada, designadamente, com o estatuto remuneratório da função pública, que, como V. Ex.^º sabe, é extremamente complexo. Aliás, ao longo dos anos têm vindo a ser agravadas as circunstâncias, distorcendo, dessa forma, os níveis remuneratórios.

Como já lhe foram colocadas questões que têm a ver com os títulos salariais, não vou insistir nelas. Além disso, como vejo a luz vermelha e sou muito respeitador, vou acabar pedindo-lhe que me dê respostas concretas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Informo os Srs. Deputados de que vai haver no meu gabinete, às 11 horas, uma conferência de líderes; no entanto, não se vai verificar uma interrupção dos trabalhos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, como tenho de deslocar-me à conferência de líderes, peço desculpas ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares pelo facto de a minha bancada ficar sem ninguém durante algum tempo.

Risos.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral. Informo-o de que dispõe apenas de seis minutos.

O Sr. João Amaral (PCP): — Começo por pedir desculpa ao Sr. Ministro pelo meu tom de voz, mas estou rouco e tenho alguma dificuldade em resolver este problema. No entanto, como verifico que o Sr. Ministro tem os ouvidos tão sensíveis, vou tentar, talvez distanciando-me do microfone, falar de forma a não incomodar V. Ex.^º

O Sr. Deputado Vieira de Castro começou por dizer que a questão é simples e depois deu uma explicação tão confusa e tão complexa que, quase apossei o que o senhor quisera, ninguém nesta Assembleia entendeu palavra do que disse. Isto por uma razão muito simples: isso não sucede por acaso, mas porque a questão é, efectivamente, complexa. Por exemplo, o senhor disse que os titulares dos cargos polifuncionais não tiveram aumentos de vencimento este ano. Pergunto: por que é que não aplica a norma do n.º 2 do artigo 4.º do decreto-lei que diz respeito aos aumentos de vencimento, que há pouco citei, quando ela diz exactamente que os vencimentos do pessoal que está indexado aos cargos dirigentes da função pública aumenta 6,5 %? Sucedeu que o pessoal dos Gabinetes do Presidente da República, do presidente da Assembleia da República, do Primeiro-Ministro, dos membros do Governo e dos deputados estão indexados — ou estavam até agora — ao dirigente máximo da função pública e é dito que em relação a esses o aumento é de 6,5 %.

Acha esta questão simples?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Já tiveram um aumento de 6,5 %!

O Orador: — Reconheço que o Sr. Deputado é completamente inocente e não tem nada a ver com esta embrulhada. Aliás, quem o encarregou de fazer esta pergunta não lhe deu todos os papéis e nem o Sr. Deputado nem o Sr. Ministro António Capucho têm responsabilidades. A responsabilidade por este sector e por estas contas é do Ministério das Finanças, que a assumiu com a Administração Pública e com a gestão contabilística que se

conhece. Agora que se fala tanto da competência do Ministro Cadilhe, talvez isto seja mais uma «achezinha» para o seu *curriculum*.

Portanto, neste quadro complexo, não propus nem disse e suspendessem os aumentos de 6,5 % que foram dados à função pública. Esses estão dados. O que digo é que, colocada a questão dos aumentos dos dirigentes da função pública e a dos titulares dos cargos políticos, se suspendam esses aumentos e se faça toda uma reconsideração, prelamente para valorizar, ao contrário do que disse o Deputado Fernandes Marques. Não se trata de desvalorizar, mas, sim, de valorizar.

Referindo-me também ao Sr. Deputado Vieira de Castro, e estava tão preocupado com os técnicos, pergunto onde é que neste aumento está a resposta para as questões dos nicos.

Fiz uma comparação concreta: comparei a remuneração um técnico superior principal da letra D com a que vai prometida à secretaria do Sr. Ministro António Capucho por outro lado. demonstrei que essa remuneração vai ser superior à do técnico superior principal, que já foi na sua carreira, pelo menos, técnico superior de 2.ª classe e técnico superior de 1.ª classe.

É, pois, criada uma situação de injustiça, o que é inadmissível, que tem de ser resolvida neste quadro.

O PSD não resolveu as questões dos técnicos ...

O Sr. Fernandes Marques (PSD): — Posso interromper o Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Fernandes Marques (PSD): — Desejo apenas dizer-lhe que neste acordo, celebrado entre diversas organizações sindicais e o Governo relativamente às condições de trabalho na função pública, há exactamente a revalorização da carreira técnica e da carreira técnica superior uma etapa muito importante, que é a da revalorização da carreira com a subida automática de letra de todos os técnicos, incluindo os superiores. Portanto, vai beneficiar já decorro deste ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro, a revalorização da sua carreira, para além do aumento dos %.

Uma voz do PSD: — Não sabia isso!?

O Orador: — Ó Sr. Deputado, digo e repito que o que dito e prometido até agora foi o aumento dos dirigentes da função pública e dos membros dos gabinetes.

Devo dizer que, em relação ao Sr. Ministro, não se trata de questão do vencimento do seu chefe de gabinete, pois já estava indexado ao vencimento do director-geral.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Exacto, já estava!

O Orador: — Os que não estavam eram os outros. secretaria do Sr. Ministro, assim como as de todos os ministérios que existem, vai ter uma situação excepcional, aqui não há injustiça, mas não é esta a questão que se coloca; contudo, quando comparada com a carreira técnica já é injustiça.

Não quero dramatizar, mas a questão colocada é a de r por que é que estamos aqui a perder o dia por causa da incompetência do Governo e da sua falta de perspectiva em face à valorização do conjunto da função pública e da transparência com que tudo isto foi feito. Estamos

aqui a perder o dia sem razão nenhuma. E, mais: estamos, de alguma forma, a ganhar a oportunidade de tornar claro o que se passou e que não se devia ter passado, insistindo agora o Sr. Deputado Fernandes Marques.

Devo dizer que a vossa atitude em relação às carreiras administrativas, às carreiras técnicas normais não superiores e ao conjunto da função pública é de menorprezo, de desvalorização, atitude que é errada.

Finalmente, quanto à questão de o acordo ter sido ou não assinado por sindicatos, devo dizer — é sabido, aliás — que ele não foi assinado por todas as frentes sindicais. Mas já que diz que foi assinado por uma, permito-me — e espero que os Srs. Deputados do Partido Socialista não fiquem zangados comigo — citar-lhe uma publicação do jornal *Acção Socialista*, em que se diz, acerca desse acordo, o seguinte: «Histórico será, de facto, esse acordo feito por essa central sindical. Deve inscrever-se como um marco na redução do poder de compra da grande maioria dos trabalhadores da função pública e do extraordinário alargamento do leque salarial, resultante dos escandalosos aumentos já anunciados para as chefias e, em particular, para os mais elevados cargos dirigentes.

Quanto à extraordinária conquista de doze minutos por dia que o 'histórico' acordo me confere, não negando que é necessário e útil encarar a redução dos horários de trabalho, por agora preferia, sem sombra de dúvida, a remuneração condigna desse mesmo trabalho.»

Esta resposta está publicada num jornal e, porque é dita por alguém que sofre na carne as consequências da vossa política, diz mais e melhor do que tudo aquilo que eu poderia dizer.

Aplausos do PCP.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Ferraz de Abreu.

O Sr. Daniel Bastos (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Daniel Bastos (PSD): — Sr. Presidente, encontra-se entre nós um grupo de portugueses residentes no Brasil há longos anos, na pequena comunidade de Mauá, em São Paulo.

Por razões particulares e familiares, há entre mim e este grupo os laços da mais profunda solidariedade e amizade. Alguns deles deixaram o nosso país em época já distante, em que a liberdade não existia. Hoje, visitam este órgão de soberania, verdadeiro santuário da democracia e da liberdade, por isso solicito a V. Ex.ª que façamos uma viva saudação a estes nossos conterrâneos, envolvendo na mesma todos aqueles que, fora da nossa Pátria, vivem enraizadamente a vida em Portugal. A todos os nossos desejos das maiores felicidades.

Aplausos gerais, de pé.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É uma intervenção simples porque aborda uma questão efectivamente simples relacionada com a suspensão do artigo 2.º da Lei n.º 26/84, de 31 de Julho.

A correção das distorções, introduzidas nomeadamente pela abolição da isenção do imposto profissional de que beneficiavam os funcionários públicos e os titulares de cargos políticos, essa é que é uma tarefa mais complexa.

Razões de ordem estritamente técnica determinaram a apresentação pelo Governo à Assembleia da República da proposta de lei n.º 29/V, que suspende, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988, a aplicação do artigo 2.º de Lei n.º 26/84, de 31 de Julho.

A eliminação da isenção de imposto profissional, que contemplava os funcionários da Administração Pública e os titulares de cargos políticos, veio agravar distorções já patentes nos respectivos regimes remuneratórios.

Por outro lado, a publicação do Decreto-Lei n.º 383-A/87 alterou o processo de determinação dos vencimentos do pessoal dirigente da função pública, isto é, dos cargos de director-geral, subdirector-geral, director de serviços e chefe de divisão.

O artigo 2.º da Lei n.º 26/84, de 31 de Julho, dispõe que o vencimento mensal do Presidente da República é automaticamente actualizado em função e na proporção dos aumentos do vencimento correspondente à mais alta categoria da função pública, ou seja, a de director-geral.

Por seu turno, os vencimentos dos titulares de cargos políticos são, nos termos da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, indexados ao vencimento do Presidente da República. Torna-se, pois, imprescindível a suspensão prevista na proposta de lei em apreciação até que, completados os trabalhos conducentes à análise e correção das referidas distorções, o Governo possa, então, apresentar à Assembleia da República uma proposta de lei de ajustamento da legislação atinente ao estatuto remuneratório dos titulares de cargos políticos. Aquela proposta de lei manterá a indexação ao vencimento do Presidente da República e fixará ainda um limite máximo para as remunerações que, a qualquer título, sejam auferidas pelo exercício de cargos ou funções públicas.

Uma nota final: só após a aprovação daquela proposta de lei serão actualizados os vencimentos dos titulares de cargos políticos.

Aplausos do PSD.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir esclarecimentos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado, mas dispõe apenas de um minuto.

O Sr. João Amaral (PCP): — Em relação à simplicidade de todo este problema e já que o Sr. Deputado se mostra tão à vontade nesta questão, só lhe quero fazer algumas perguntas.

Primeira: qual vai ser o nível de vencimento de um director-geral?

Segunda: como é que o Governo vai resolver a questão do aumento dos membros das Forças Armadas? (É uma pequeníssima embrulhada no meio de tudo isto!)

Terceira: qual é, na sua opinião, o aumento que devem ter os titulares de cargos políticos face ao previsto aumento dos dirigentes da função pública?

Quarta: quem são os cidadãos na função pública que, neste momento, ganham mais de 80 % do vencimento do Presidente da República e que obrigam à inscrição daquela norma que aparece no diploma e que, aliás, o Sr. Ministro já se pronunciou a, de alguma forma, em sede de especificidade, corrigir?

Sr. Deputado, forçava-o, com a simplicidade com que fez a sua exposição, a responder também a estas questões.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Simples!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Deputado João Amaral, agradeço muito as suas perguntas simples e vou também utilizar essa simplicidade nas minhas respostas.

Perguntou-me V. Ex.¹ qual ia ser o aumento do vencimento de director-geral, mas não sei responder-lhe. Compete ao Sr. Primeiro-Ministro e ao Sr. Ministro das Finanças fixar esse vencimento e eu não tive acesso aos elementos que, porventura, o Sr. Primeiro-Ministro e o Sr. Ministro das Finanças detenham a este respeito.

O Sr. João Amaral (PCP): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — É uma questão tão curta como esta: então podemos os dois fazer essa pergunta ao Sr. Ministro, que está aqui e que naturalmente nos vai informar.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Faça-o sozinho! Não precisa de companhia!

O Orador: — Se o Sr. Deputado João Amaral pretende fazer essa pergunta ao Sr. Ministro, é perfeitamente livre de fazê-la, desde que ainda tenha tempo.

O Sr. João Amaral (PCP): — Temos os dois essa curiosidade. Portanto, podemos fazer os dois a pergunta!

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Não seja tão reverente com a maioria!

O Orador: — Também, se for esse o caso, o Grupo Parlamentar do PSD não terá problema em ceder-lhe algum tempo.

De facto, o que aconteceu acerca desta questão foi que começaram a propor taxas de aumentos que não têm o menor fundamento.

Não ouvi nenhum membro do Governo avançar qualquer taxa de aumento para o pessoal dirigente da função pública. Como não ouvi, não sei qual vai ser o aumento do vencimento de director-geral.

Relativamente ao aumento para as Forças Armadas, como deve calcular, não sei, e mesmo que soubesse não lhe respondia, porque estamos a tratar dos vencimentos dos titulares de cargos políticos e não de vencimentos dos militares.

Não sei se o Sr. Deputado tem a ver alguma coisa com esta matéria; eu, enquanto deputado, não tenho rigorosamente nada a ver com isso.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Essa agora!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Depois da revisão constitucional de 1982, até tem!

O Orador: — Quanto à questão de quem, porventura, auferia, no exercício de funções e cargos públicos, vencimentos superiores ao do Presidente da República, parece que a comissão que está a estudar o sistema retributivo da função pública terá detectado situações que necessitam manifestamente de ser corrigidas; por isso o Governo pede este compasso de espera.

Dizia eu que necessitam de ser corrigidas porque entende o Governo que a dignificação da função do Presidente da República também passa por que lhe corresponda uma contraprestação material adequada à elevada função que desempenha.

O Sr. Presidente: — Para um intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.º e Srs. Deputados: No Programa com que se apresentou a esta Assembleia, o Governo prometeu a modernização da Administração pela dignificação e reconhecimento da função dirigente. Um novo estatuto viria conferir-lhe maior autonomia de gestão e responsabilização nos resultados obtidos e seria promulgado com a urgência que a situação aconselhava.

O *Diário da República* de 23 de Dezembro de 1987 publicava o Decreto-Lei n.º 383-A/87, em cujo preâmbulo o Governo reconhecia não ter conseguido preparar esse estatuto, mas, uma vez que se tornava necessária a tomada de medidas urgentes, com vista a acabar com os desvios que há diversos anos se vinham acumulando em matéria de vencimentos, o Governo decidia optar pela imediata publicação de uma tabela de novos vencimentos para os dirigentes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, determinados em percentagem do valor padrão fixado para o cargo de director-geral, a qual entraria em vigor no dia 1 de Janeiro de 1988.

A modernização da Administração, que arrastaria a natural correção de distorções nos vencimentos, o Governo optava por adiar a modernização, a qual passaria por sua vez a ser arrastada pela imediata correção dos vencimentos dos quadros superiores da Administração.

Por esta altura começavam a correr notícias que pretendiam esclarecer certos pontos cíntenos dessa nova estratégia do Executivo. O Governo tomava tal decisão, dizia-se, porque desejava aumentar alguns titulares de cargos políticos, nomeadamente ministros, secretários de Estado e assessores, os quais teriam sido claramente prejudicados na sua passagem das anteriores situações de administração, de direcção ou de profissão liberal para as actuais, de maior responsabilidade, de maior ocupação, de maior desgaste e de menores provenientes. Lançando mão de um aumento de 60 % da remuneração base do director-geral.

Em 30 de Janeiro de 1988, afastada completamente a ideia da modernização da Administração, o Governo passava a considerar o Decreto-Lei n.º 383-A/87 como o arranque de uma tarefa de dignificação da função dirigente e procedia à publicação do Decreto-Lei n.º 25/88, no qual se estabelecia ajustamentos nos vencimentos dos titulares de cargos nos gabinetes de membros do Governo e, por arrastamento, de cargos nas Casas Civil e Militar do Presidente da República e no seu Gabinete.

Os valores destes vencimentos passavam a ser determinados ainda em percentagem do valor padrão fixado para o cargo de director-geral.

Simultaneamente, em 31 de Dezembro de 1987, no 8.º suplemento ao *Diário da República*, era publicado o Decreto-Lei n.º 415/87, que abolia a isenção de imposto profissional relativo aos funcionários e agentes das administrações centrais, regional e local, magistrados de qualquer tribunal, magistrados do Ministério Público, elementos das forças militares e de segurança e titulares de cargos políticos. A 30 de Janeiro de 1988 era publicado no *Diário da República* o Decreto-Lei n.º 26/88, o qual, na linha projectada pelo Decreto-Lei n.º 415/87, estabelecia as

remunerações base dos funcionários e agentes da administração pública, central e local e dos organismos de coordenação económica e demais institutos públicos que revestissem a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, de forma a garantir o princípio da neutralidade da tributação em imposto profissional a que tais funcionários e agentes foram sujeitos.

De um modo geral, no que respeitasse à remuneração base estabelecia-se um aumento de 6,5 % e 7,5 %, com referência, respectivamente, às componentes «vencimento» e «diuturnidades».

Algumas conclusões se podem já tirar desta complicada via pela qual o Governo decidiu enveredar.

A primeira é a de que o vencimento dos funcionários e agentes da Administração é aumentado de mais ou menos 7 % para 1988, aumento que impede que lhe seja solicitada maior assiduidade, maior produtividade e maior modernização no desempenho das suas funções. A diferença entre estes vencimentos e os dos restantes administrativos e técnicos dos sectores privado e público empresarial irá crescer ainda este ano, em vez de diminuir.

A segunda é a de que tudo ficou preparado para que os funcionários e os agentes da Administração Pública começem a descontar o imposto profissional, mas não se vê ainda claramente os problemas que serão criados quando a sua efectiva aplicação se vier a realizar.

Em terceiro lugar, nada foi decidido quanto às alterações do estatuto remuneratório dos titulares dos cargos políticos, regulado pela Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.

Na exposição de motivos da proposta de lei n.º 29/V, o Governo aponta as principais razões da sua apresentação, as profundas distorções nos diversos estatutos remuneratórios existentes e a questão da interrupção da isenção fiscal.

Esta proposta de lei tem apenas dois artigos, no primeiro dos quais se propõe a suspensão, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988, da aplicação do artigo 2.º da Lei n.º 26/84, de 31 de Julho, que regula o regime de remuneração do Presidente da República e prevê a actualização automática, sem dependência de qualquer formalidade, em função e na proporção dos aumentos de vencimento correspondente à mais alta categoria da função pública.

No artigo 2.º o Governo compromete-se a apresentar à Assembleia da República uma proposta de lei de ajustamento da legislação relativa ao estatuto remuneratório dos titulares de cargos políticos, respeitando o regime de indexação ao vencimento do Presidente da República no prazo de 30 dias e reportando os respectivos efeitos a 1 de Janeiro de 1988.

Diz-se ainda nesta primeira proposta de lei que a segunda terá em consideração a legislação que aboliu a isenção de imposto profissional de que eram beneficiários os titulares de cargos políticos e a que alterou o regime de fixação dos vencimentos do pessoal dirigente da Administração Pública.

Como facilmente se pode concluir, a proposta de lei n.º 29/V nada diz sobre as verdadeiras intenções do Governo. Com efeito, a pouca clareza das intenções no que se refere à suspensão do artigo 2.º da Lei n.º 26/84 leva-nos a colocar algumas questões.

Primeira: como explica o Governo que, apesar da sua preocupação com as distorções existentes nos diversos estatutos remuneratórios, fruto de actuações dispersas, ao sabor de pressões, em anos anteriores, não tenha conseguido um sistema global e coerente a publicar simultaneamente com a legislação relativa à interrupção da isenção fiscal?

Segunda: não tendo sido possível ao Governo ultimar a legislação que na proposta de lei n.º 29/V nos promete para daqui a 30 dias e tendo envergadado por um criticável e inadmissível sistema de retroactividade dos efeitos da legislação que vem publicando, porque não prescindiu desta proposta, aguardando mais 30 dias pela ultimação de um diploma definitivo?

Terceira: sendo o regime remuneratório dos titulares dos cargos políticos actualmente em vigor pacífico, razoável e equilibrado, desde que os aumentos do director-geral sejam igualmente razoáveis e equilibrados quando comparados com os aumentos gerais dos funcionários e agentes da Administração, que sentido tem esta ruptura proposta pelo Governo?

Quarta: será que o Governo, preocupado com as críticas generalizadas de todos os quadrantes sobre os aumentos incompreensíveis de alguns face à mángua de aumentos de todos os outros, quer endossar a responsabilidade da satisfação dos seus desejos para o Sr. Presidente da República e ou para a Assembleia da República?

Consideramos que algumas das preocupações de justiça remuneratória do Governo, quando pretende meter ombros à modernização da Administração, sejam razoáveis.

Consideramos que o Sr. Presidente da República e alguns dos titulares de cargos políticos, sobretudo os que se encontram em regime de exclusividade de funções, não podem, por dignidade do cargo, auferir vencimentos inferiores aos dos gestores das empresas públicas tuteladas por esses titulares ou das chefias das direcções que lhes dão apoio.

Mas também somos sensíveis ao baixo nível de aumento de todos os funcionários e agentes da Administração e à necessidade da existência de legislação que defina um quadro claro de incompatibilidades no exercício dos cargos políticos. Neste sentido, o Grupo Parlamentar do PS retomará em breve a iniciativa legislativa que apresentou na última legislatura sobre esta matéria.

Sem conhecer as respostas às questões postas, sem conhecer as verdadeiras intenções do Governo, não podemos deixar de nos abster na votação da proposta de lei n.º 29/V.

Não aceitamos responsabilidades que cabem exclusivamente ao Executivo.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Deputado Eduardo Pereira, a sua intervenção é extremamente curiosa. Não conhecesse eu exactamente — e penso que conheço com alguma precisão — o ponto de vista do Partido Socialista sobre esta matéria e estaria preocupado. No entanto, como penso conhecer, não estou minimamente preocupado e comprehendo a vossa abstenção. A questão em debate é quente, foi empolada e dramatizada por alguns sectores que sobre esta matéria deveriam ter mais responsabilidade e mais postura de Estado.

Compreendo, pois, a vossa posição e, insisto, não me cuido porque sei bem o que pensam sobre esta matéria essencial, penso que o vosso ponto de vista não se afasta do nosso.

Curioso, porque V. Ex.¹ fez uma intervenção em queceu 10 % do tempo a descrever quatro decretos-leis e a proposta de lei, a comentar os preâmbulos, as notas justificativas ...

O Sr. José Magalhães (PCP): — A desembranhar!

O Orador: — Tentou desembranhar aquilo que V. Ex.¹ embrulhou ao misturar uma proposta de lei e quatro decretos-leis, concatenando-os de forma muito pouco articulada.

Mas, fundamentalmente, pergunto-lhe: não acha que já é tempo de o Partido Socialista se habituar ao ciclo das legislaturas de quatro anos?

O que é que quero dizer com isto? Ora bem, V. Ex.¹ diz que o Governo não é capaz de, ao fim de cinco meses, apresentar um estatuto da função dirigente, quando o prometeu no Programa do Governo. Isso é falso. Sr. Deputado! O que prometemos — excepto uma medida que não digo qual é, pelo que V. Ex.¹ terá de lá ir descobri-la — não está calendarizado, uma vez que o Programa é para quatro anos.

Não venha, pois, dizer, ao fim de cinco meses, que faltámos ao prometido no Programa do Governo. Temos ainda muito tempo, Sr. Deputado! Tivemos outras prioridades e a situação é extremamente complexa. Os estudos que têm sido desenvolvidos por um grupo de trabalho, presidido pelo Sr. Prof. Sousa Franco, já chegou a algumas conclusões que indicam a complexidade gravíssima de toda esta situação. Portanto, não se preocupe com o facto de, ao fim de cinco meses, o Governo não ter ainda apresentado o estatuto da função dirigente. Lá iremos!... Por isso, no preâmbulo da proposta de lei é dito que ainda não foi possível fazê-lo (lá chegaremos!), mas, entretanto, é fundamental corrigir algumas distorções no domínio das remunerações dos titulares destas funções, que, como sabemos, têm depois repercussões nos titulares de cargos políticos.

Outra questão curiosa: V. Ex.¹ diz que com o aumento de 6,5 % da função pública — e o número é seu, não é meu; devo dizer-lhe que não é exactamente esse — é muito difícil, ou mesmo impossível, exigir-se assiduidade, responsabilidade e não sei que mais. Isto é espantoso! E que tanto o Governo como uma das grandes centrais sindicais acordaram nesse aumento. Então não temos possibilidade de exigir essa responsabilidade? A que título, Sr. Deputado. Gostaria que me esclarecesse sobre isso.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares é um homem notável porque antes de o Partido Socialista expor a sua posição sobre esta matéria já a conhecia.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Já há muitos anos que a conheço!

O Orador: — Se conhece há muitos anos, de certeza que sabe que não estamos de acordo com aumentos desproporcionados para os cargos de dirigentes, mantendo ao nível a que se encontram os valores dos vencimentos dos funcionários e agentes da função pública.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — O Sr. Deputado fala em aumentos desproporcionados. Quais? Em que é que se está a basear? Numa notícia do *Comércio do Porto*?...

O Orador: — Se os aumentos não fossem desproporcionados, não nos pediam «um cheque em branco».

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Ó Sr. Deputado!...

O Orador: — Se o Sr. Ministro tem o valor correcto, ponha-o em cima da mesa e acabarão todas as discussões. A prova é a de que nos abstivemos.

O que o Sr. Ministro não quer é dizer-nos o valor e sujeitar-se à crítica que esse valor vem trazer. Se quiser discutir com cabeça, tronco e membros, então começemos. Mas parece que a legislação existente — e por isso é que falei dos outros diplomas — tem alguma coerência global, e não sou adivinho, mas o Sr. Ministro pensava assim quando essa legislação foi publicada!

Contudo, podemos fazer duas coisas: ou vamos ao decreto em que se indexam os vários valores dos vencimentos ao do Sr. Presidente da República e aqueles que não estiverem correctos são mudados nessa lei e não no artigo 2.º da Lei n.º 26/84, de 31 de Julho, ou então dizemos: «Não senhor, essa legislação não tem coerência, perdeu-a.» Aqui está o que queremos que seja publicado. Vamos discutir em conjunto e pomo-nos ou não de acordo. Agora o Sr. Ministro quer que seja discutida uma coisa e tira o principal motivo do debate, tudo para que haja confusão nessa Câmara.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Exacto!

O Orador: — A confusão que aqui existe foram os senhores que a causaram, ...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Exacto!

O Orador: — ... uma vez que não havia nenhuma confusão neste ponto.

Sr. Ministro, suspenda a proposta de lei que aqui nos apresentou e daqui a 30 dias traga-a.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Exacto. Já estou a fazer!

O Orador: — Então, não a presente, suspenda-a. Os directores-gerais e os outros senhores da função pública não ficarão prejudicados se esperarem mais 30 dias pela definição do valor da remuneração, tanto mais que os senhores já anunciaram que tem efeitos retroactivos. Esperem 30 dias! Aqui também há «gato escondido com o rabo de fora!»...

Vozes do PSD: — Não há nada escondido!

O Orador: — Ou seja: os senhores têm dúvidas em pôr à discussão da Câmara a ideia que têm e então trazem aquilo que parece pacífico. Por isso o Sr. Deputado Vieira de Castro dizia que a discussão do artigo 2.º da Lei n.º 26/84 era pacífica. É-o; o que não é pacífico é o que está escondido por detrás da suspensão desse artigo 2.º Isso é que não é pacífico e vai ser motivo de uma nova discussão na Casa.

Já que o Sr. Ministro se referiu a uma afirmação feita tanto pelo Sr. Deputado João Amaral como por mim, devo dizer que nem a UGT está obrigada a concordar com todas as posições do Partido Socialista nem o Partido Socialista está obrigado a concordar com todas as posições da UGT. Discordamos — eu, pessoalmente, discordo — de que a função pública tenha tido em 1988 o aumento que teve.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral. Informo-o de que dispõe de dois minutos, cedidos pelo Partido Socialista.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção visa simplificar ainda mais o que o Sr. Deputado Vieira de Castro já simplificou.

Sucede que, em reunião do Conselho de Ministros de 5 de Novembro, o Governo deliberou o novo estatuto remuneratório para os dirigentes da Administração Pública e até o incluiu nas principais decisões e medidas aprovadas pelo XI Governo Constitucional nos primeiros 100 dias; a 23 de Dezembro o Governo deliberou pôr em execução a norma que terminava com a isenção fiscal dos funcionários públicos e dos titulares dos cargos políticos e, nos anexos a esse diploma de 23 de Dezembro, colocou a questão do vencimento dos deputados, do Primeiro-Ministro, dos membros do Governo, etc.

Eis senão quando, a 14 de Janeiro, aprovou a proposta de lei que aqui nos é presente, e isto por uma razão muito simples: só dois meses e tal depois de ter deliberado sobre o estatuto remuneratório dos dirigentes da Administração Pública é que reparou que tinha metido, como correntemente se diz, «o pé na argola».

Em segundo lugar, o Sr. Ministro terá de nos dar uma informação muito concreta sobre qual o valor remuneratório que vai ser deliberado para o director-geral. O Governo aprovou o estatuto em 9 de Novembro e só não aprovou o despacho que fixava a remuneração do director-geral por causa do «pé na argola» a que me referi há momentos.

É neste quadro que coloco de novo a questão ao Sr. Ministro: em termos líquidos, qual vai ser o aumento de vencimento do director-geral?

Quanto aos vencimentos dos militares — e isto é também dirigido ao Sr. Deputado Vieira de Castro —, não se trata de nenhuma questão simples, é uma questão complexa, que também tem a ver com isto. Como o Sr. Deputado sabe muito bem, tradicionalmente havia uma função nas Forças Armadas que equivaleria à de director-geral: a de general e a de vice-almirante. 100 800\$, um vencimento exactamente igual ao do director-geral. Existia, pois, essa equiparação.

Pergunto: essa equiparação vai deixar de existir? Afinal, que tipo de ponderação foi feita, à partida, para toda esta questão? Mais perguntas teria a fazer, pois elas são como as cerejas!

A confusão foi estabelecida pelo Ministério das Finanças através destas múltiplas operações desencontradas e, como o Sr. Ministro dizia, o Sr. Deputado Eduardo Pereira tentou desembrulhar esta salgalhada. De facto, o Sr. Deputado Eduardo Pereira acabou por confessar uma coisa que é evidente: não é possível desembrulhar esta salgalhada, tal como foi criada pelo Governo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Informo que o Sr. Deputado João Amaral ultrapassou os dois minutos; no entanto, foram-lhe cedidos pelo PRD mais três minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, não queria deixar sem resposta, pelo menos, uma questão que aqui foi levantada por duas bancadas e, no fundo, ao responder, vou constatar o facto que nos parece mais relevante.

Srs. Deputados Eduardo Pereira e João Amaral, no essencial, o que VV. Ex.^{as} pretendiam, parafraseando as suas palavras, era que disséssermos o valor do aumento que o Governo tentava atribuir aos directores-gerais. Pois bem, isso é da competência exclusiva do Governo, pelo que não faço a mínima ideia sobre qual vai ser esse valor, uma vez que os estudos ainda não estão concluídos. Por isso é que estamos a pedir 30 dias, senão não era preciso. Tenham paciência, mas essa é uma competência exclusiva do Governo, por simples despacho, nem sequer é por decreto-lei!

Agora, o que vamos referir aqui são as consequências desse aumento em todo o enredo das questões que temos levantado, e V. Ex.^o sabe isso. Essa questão virá aqui e a responsabilidade é de todos.

Li com atenção as declarações do vosso líder parlamentar sobre esta matéria e devo dizer que não queremos alijar responsabilidades: a responsabilidade da iniciativa é sempre nossa; a responsabilidade da decisão é vossa. Essa, sim, é uma competência exclusiva da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Ministro, eu comprehenderia que o interesse do Governo é o de ter um sistema coerente que responda fundamentalmente à modernização da Administração Pública e não quando contém em si distorções disfíceis e injustiças flagrantes ao nível remuneratório.

Se o Sr. Ministro faz todo um esquema em que, pela tabela que apresenta (embora ela não esteja indexada), existe uma escala de valores dos dirigentes até ao funcionário mais modesto da Administração e na escala de cima existe indexação, ou o Sr. Ministro — e devo dizer que não preciso do valor — me diz em que ponto dessa indexação entra o valor remuneratório do director-geral ou, então arrisca-se a ter o sistema mais incoerente que se pode imaginar, depois do esforço para que ele seja coerente.

Sr. Ministro, não quero que me diga qual o valor do vencimento, se vai passar para 160 contos ou para qualquer outro montante, mas já terá de dizer-me qual a percentagem que vão aplicar, qual o nível em relação aos indexados para cima, que diferença faz em relação às remunerações para baixo. Então, sim, perceberemos o esquema que o Governo quer aplicar e discutir-lo-emos.

O Sr. Ministro não quer dizer o valor nem a percentagem porque aí é que lhe vai doer, aí é que vai pôr a nua incoerência do sistema que quer aplicar!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. José Magalhães (PCP): — É isso!

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, há mais um orador inscrito. Deseja responder já ou no fim?

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, estou inteiramente de acordo consigo quando diz que questões deste tipo têm de ser tratadas com sentido de Estado. Simplesmente, como coloca a questão à Assembleia em termos que, de alguma forma, poderão resultar das suas palavras que era a Assembleia que não tinha sentido de Estado, pergunto-lhe se não concorda que foi falta de sentido de Estado a situação de confusão que criou e, ao fim e ao cabo, a inversão de responsabilidade que aqui está posta de forma tão clara. Devo dizer que estamos na disposição de tratar este assunto com o mesmo sentido de Estado com que sempre tratámos questões deste tipo, mas também pensamos que, da parte do Governo, deve haver respeito pelas nossas posições e pelas dificuldades que agora foram criadas com a iniciativa do Governo.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, parafraseando o ditado popular, se eu fosse responder, estariamos aqui eternamente a «serrar prento» — é a expressão! Aliás, o Sr. Deputado Eduardo Pereira não fez nenhuma pergunta mas um comentário, e em relação às questões que foram postas estamos mais do que esclarecidos. VV. Ex.^{as}, especialmente, estão esclarecidos! ...

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, consideramos encerrado o debate da proposta de lei n.º 29/V. Informo que a votação terá lugar na próxima sessão, à hora regulamentar.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, neste momento, ouso pedir a V. Ex.^o que ponha à consideração dos líderes parlamentares a possibilidade de, ainda hoje, ser votada a proposta de lei n.º 29/V, dada a simplicidade óbvia do dispositivo que o Governo aqui apresentou. Penso que adiantaríamos trabalho, já que a próxima sessão só terá lugar quinta-feira.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, gostaríamos de ser agradáveis ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, mas não vemos nenhuma utilidade prática nem urgência em votar já a proposta de lei n.º 29/V.

O Governo sabe que vai ficar com 30 dias para preparar o tal diploma que é, no fundo, o cerne da questão, pode prepará-lo independentemente da votação ou não. Aliás,

estou convencido de que já está a prepará-lo e que sabe muito mais do que o Sr. Ministro aqui nos confessou ou quis confessar.

Não vejo, pois, nenhuma utilidade prática em votarmos imediatamente o diploma, tanto mais que faríamos uma infracção à praxe regimental. Se tivesse algum sentido útil, seríamos os primeiros a dizer: «Sim, senhor. Vote-se já!» Sendo assim, não vemos nenhuma razão, porque não prejudica ninguém, não atrasa nada, nem cria nenhum obstáculo ao Governo.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, como não há consenso, a votação da proposta de lei n.º 29/V terá lugar na próxima reunião plenária.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para, ao abrigo das disposições regimentais, solicitar a interrupção da sessão por 20 minutos.

O Sr. Presidente: — É regimental, pelo que é concedido.

Está suspensa a sessão.

Eram 11 horas e 42 minutos.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.

O Sr. Presidente (Vítor Crespo): — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 12 horas e 15 minutos.

Srs. Deputados, vamos iniciar a discussão da proposta de lei n.º 22/V, que autoriza o Governo a legislar com o objectivo de possibilitar que a produção de energia eléctrica possa ser exercida por pessoas singulares ou pessoas colectivas públicas ou privadas.

Pausa

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Energia.

O Sr. Secretário de Estado da Energia (Nuno Ribeiro da Silva): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo tem definida uma política energética que foi aprovada nesta Câmara e que vem implementando. A preocupação para o problema energético foi desde o início manifestada na própria criação da Secretaria de Estado da Energia, que permite que haja uma abordagem global e integrada da política energética de forma a conseguir apanhá-la nas suas múltiplas interfaces com os vários sectores de actividade económica e de forma também a considerar toda a filha energética, que vai desde a investigação e a formação até à utilização pelo consumidor final.

De modo a situar a presente proposta de lei no quadro da política energética do Governo e a compreender o alcance da presente iniciativa, convém deixar uma rápida referência aos seis principais parâmetros que suportam a política energética que vem sendo prosseguida.

Estes seis parâmetros, que são indissociáveis e se articulam de forma íntima, são referidos apenas para dar uma ideia da malha base da política energética, que suporta as medidas que têm sido executadas.

Basicamente esses parâmetros assentam numa abordagem global do sector energético, numa preocupação com uma acção de informação e de formação sobre a proble-

mática energética a todos os agentes económicos, numa preocupação em criar uma política de preços que corrija as distorções que foram sendo acumuladas ao longo de anos, no pleno aproveitamento do contacto que a experiência de organismos internacionais pode vir a trazer a um melhor aproveitamento do *acquis* que, nomeadamente na Comunidade Económica Europeia, foi feito em termos de uma política voluntarista no plano energético e ainda em conseguir um envolvimento a nível regional e local na resolução dos problemas energéticos do País.

Esta iniciativa legislativa reflecte precisamente o esforço do Governo em criar as condições para que as regiões, os agentes económicos, passem a ter um papel ativo no aproveitamento dos recursos de energia energética.

Há cerca de quatro anos tinha escrito um texto em que eram apontados vários obstáculos que impediam, quer pelo lado da oferta, quer pelo lado da procura, uma melhor utilização dos recursos energéticos endógenos.

Apontava-se como alguns desses obstáculos, pelo lado da oferta, a existência de limitações e de estrangulamentos no plano institucional e legislativo, a falta de conhecimento do verdadeiro mercado potencial, a dificuldade em identificar tecnologias adaptadas e ainda a não circulação da informação.

Pelo lado da procura, constata-se a existência de dificuldades no conhecimento de forma apurada da estrutura e do nível das necessidades energéticas das regiões, na ausência de um enquadramento das possíveis evoluções sócio-económicas da região e das suas tradições no plano energético, no desconhecimento de um potencial energético da região e ainda nos problemas ligados ao não completo domínio por parte dos diferentes agentes económicos ao nível regional das intervenções que podem ter para a resolução dos problemas energéticos.

Segundo alguns estudos disponíveis, o aproveitamento de recursos para a produção de electricidade, provenientes de pequenas centrais hidráulicas e ainda de co-geração, poderá chegar teoricamente a satisfazer cerca de 50% do actual consumo de electricidade do nosso país.

Há vários anos que é reconhecida em Portugal a existência de um potencial importante da «mini-hidroelectricidade» e com interesse económico (quer em termos micro quer em macroeconómicos). O potencial do mini-hídrico foi estimado, no Plano Energético Nacional, em 6500 GWh/ano, ou seja, mais ou menos um terço do consumo total de electricidade do País, ao qual haverá a juntar cerca de 4000 GWh/ano de potencial de co-geração.

No início dos anos 80 foi introduzida uma nova legislação sobre a «autoprodução» e mais tarde, em 1982, sobre a «produção independente» que no espírito do legislador devia — entre outros objectivos — permitir um melhor aproveitamento do potencial energético nacional.

Nos últimos quinze anos verificou-se que em muitos países industrializados houve um forte desenvolvimento do «mini-hídrico» e da co-geração, baseado na competitividade destes modos de produção de electricidade em consequência dos aumentos dos custos e de outras formas que permitiram avanços tecnológicos e possibilitaram, portanto, uma recuperação de formas que tinham vindo a ser desclassificadas como processo de centralização da produção de electricidade em grandes unidades de grande potência instalada.

Para um observador exterior seria aparentemente óbvio que a existência de um potencial importante e de um quadro institucional favorável, aliado à disponibilidade de uma tecnologia de grande viabilidade, deveria ter permitido um desenvolvimento importante do mini-hídrico e da co-geração em Portugal. No entanto, não foi isso que aconteceu.

Com efeito, o número de aproveitamentos em funcionamento existentes em Portugal é insignificante, com a particularidade de o número de pequenas centrais desactivadas ou fora de funcionamento ser superior ao número de centrais em actividade e, sobretudo, de não ter havido o desenvolvimento de novos empreendimentos desde a publicação da legislação referida, com a agravante de ter continuado o processo de desactivação das centrais existentes.

Esta situação deve-se a um conjunto de factores, alguns dos quais referi anteriormente, e ainda a alguns aspectos mais específicos, tais como: o não vocacionamento da EDP, que, fora um ou dois casos pontuais, não contempla nas suas opções e concretizações de um programa de aproveitamento para o midi-hídrico ou co-geração, aliás o que está perfeitamente de acordo com o quadro de gestão racional da empresa tendo em atenção as limitações em meios materiais e financeiros para se dispersar no aproveitamento de múltiplos pequenos projectos e ainda devido à dificuldade em precisar normas técnicas e normas de segurança, bem como o preço a que o kilowatt-hora produzido seria pago ao autoprodutor pela EDP, há ainda a constatar uma manifesta inexperiência na elaboração dos projectos vocacionados essencialmente para a electricidade com vista à venda à rede.

No entanto, pensamos que o mais grave é a indefinição no plano jurídico, dado que a Lei n.º 21/82, de 28 de Julho, nunca chegou a ser regulamentada e o Decreto-Lei n.º 20/81, de 28 de Janeiro, limitava o estatuto do autoprodutor apenas aos consumidores. Esta alteração da legislação relativa ao Decreto-Lei n.º 20/81 que veio a ser feita em 1986, se, por um lado, vem trazer a possibilidade de haver um autoprodutor que não se limitasse a consumir a produção que realizava, no entanto não permitiu que houvesse uma clarificação — como referi —, quer das normas técnicas e de segurança, quer do preço a que a EDP ia pagar o kilowatt-hora ao produtor, de modo a definir de maneira clara pelo agente interessado no aproveitamento desse recurso.

A nova legislação pretende, então, reunir num só diploma todo o quadro legal referente à actividade de produção de energia eléctrica pelos pequenos produtores independentes, garantindo a sua coerência interna e tornando a sua aplicação mais transparente e rápida, para a Administração e para os agentes económicos envolvidos.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Destaco que existem os seguintes pontos como elementos inovadores na legislação que agora é proposta: define-se o produtor independente de energia eléctrica, quanto à sua forma jurídica, aos limites de potência a instalar e às fontes e técnicas a utilizar; permite-se às autarquias a participação em sociedades mistas com aquela finalidade; introduz-se o princípio e definem-se as regras específicas das expropriações por utilidade pública para o fim em vista dos bens dos domínios público ou privado do Estado ou das autarquias e de outros bens imóveis ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Indicam-se as competências das Direcções-Gerais dos Recursos Naturais e da Energia nas autorizações, pareceres técnicos e vistorias incidentes à implementação e concretização dos projectos; enumeram-se as condições e regras técnicas e de segurança mínimas para as instalações produtoras, a sua ligação à rede pública e à medição das grandezas intervenientes na facturação; expli-

cita-se o princípio e o processo pelo qual a EDP fornecerá aos interessados os elementos necessários à elaboração dos seus projectos; clarifica-se ainda a forma e o tipo de informação a trocar e as relações entre os produtores independentes e a EDP, como entidade receptora de energia; definem-se os princípios e as regras de aplicação da tarificação da energia vendida à rede pública e garante-se aos produtores um preço mínimo para a energia produzida e entregue à rede, durante o período de amortização dos investimentos.

Conforme ficou explícito quando salientei os parâmetros da política energética que o Governo prossegue e que enquadram esta iniciativa, existem ainda outros aspectos que nos levam a ter a necessidade de acelerar este processo de aprovação de legislação relativa a esta matéria. Esse aspecto tem a ver com o problema ligado à articulação estreita que existe entre esta matéria e o Programa VALOREN (que, como é conhecido, visa contribuir para a exploração dos recursos energéticos locais, para uma utilização mais racional da energia e para a promoção e difusão de novas tecnologias energéticas) e a aprovação ainda do Programa Nacional de Intervenção português e o início do processo de gestão desse Programa, que começou já a libertar verbas para projectos englobados neste Programa Nacional de Intervenção torna ainda mais premente esta iniciativa legislativa.

Em conjunto com as adaptações que muito brevemente irão ser introduzidas no sistema de estímulos à utilização racional de energia e de aproveitamento das energias novas e renováveis, ficaremos com um enquadramento jurídico completo, eficaz e estimulante para o melhor uso da energia no nosso país.

Srs. Deputados, esta iniciativa envolve matérias da competência reservada da Assembleia da República.

Optou o Governo pelo pedido de autorização legislativa, acompanhado pelo correspondente projecto de decreto-lei, essencialmente por duas razões fundamentais: em primeiro lugar, a necessidade de que, para que a lei seja clara e transparente para os destinatários, os aspectos de base e os necessários à execução surjam simultaneamente e ainda a complexidade da concretização dos objectivos, que se insere mais no âmbito da acção do Executivo do que na do Parlamento, poderia forçar à discussão conjunta dos aspectos gerais e de pormenor do diploma.

O interesse e a importância deste documento face às expectativas que têm vindo a ser criadas julgo que muitos dos Srs. Deputados os conhecem. Assim, ao nível regional e local existe uma enorme expectativa na promulgação desta legislação, que poderá trazer significativos efeitos introduzidos, com manifesto impacte na dinâmica económica e social.

O Sr. Carlos Coelho: — Muito bem!

O Orador: — Para as empresas é a oportunidade de vender equipamentos, de contribuírem para a satisfação das suas necessidades energéticas, ganhando em competitividade, ou mesmo de complementar a sua facturação com a venda de electricidade à rede nacional.

Para o País é a possibilidade de aproveitar rapidamente recursos nacionais numa área que é autenticamente um calcnar de Aquiles no desafio do nosso desenvolvimento.

O diagnóstico da nossa situação no domínio energético é sobejamente conhecido e despoletaria orientações estratégicas que são quase consensualmente aceites. O Governo tem uma política para o sector que não fica pelas referências globais na matéria, mas que surge diariamente a dialogar e a actuar conjuntamente com outras áreas, que por vezes são

constituias, mas que permite garantir uma linha de coerência para a resolução dos nossos problemas energéticos.

Trata-se de um sector que é pesado e complexo, quanto mais não seja nas múltiplas interligações que mantém com o tecido económico e social. Aqui reside a principal dificuldade que o País tem tido em responder às mudanças verificadas na área energética, que coincidiram para mais com situações de falta de estabilidade política.

O XI Governo Constitucional está consciente do problema energético, preparou-se organizativamente para o atacar, tem uma política para o sector e, sobretudo, a força da legítima representação que a maioria absoluta representa.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Secretário de Estado, o documento que hoje está aqui em apreço levanta algumas preocupações e também algumas dúvidas.

Das preocupações terei ocasião de falar em brevíssima intervenção que a seguir produzirei, mas as dúvidas queria pô-las já, no sentido de obter resposta.

Por exemplo, quando no artigo 1.º da proposta de lei do Governo se diz que é legítima esta actividade, desde que sejam utilizados recursos renováveis e combustíveis nacionais, pergunto-lhe o que é que se entende, basicamente, por combustíveis nacionais. Gostaria que especificasse isto um pouco mais, porque, de facto, pergunto se o urânio é, por exemplo, um combustível nacional.

Não esteja a sorrir, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, porque aquilo que vem a seguir quanto ao limite de potência deixa em aberto todas estas questões, no meu modo de ver.

A outra questão que lhe queria pôr diz respeito ao artigo 26.º do projecto de decreto-lei, quando se fala na distribuição privada. O Sr. Secretário de Estado entende que aquilo que se está a fazer é a legitimar a possibilidade de acesso à exploração de parte da distribuição à iniciativa privada?

E ainda uma última questão, esta respeitante ao n.º 7 do artigo 27.º do mesmo diploma, quando se refere que as instalações para produção de energia eléctrica, nomeadamente as que envolvem aproveitamento de água e que se encontram abandonadas há mais de cinco anos ou que há mais de cinco anos não se encontram em funcionamento, revertem para o município.

Penso que esta disposição é pouco clara e pedia que esclarecesse o que é que se entende por se encontrarem abandonadas, enfim, a quem, é que pertencerão essas instalações, se elas transitam automaticamente e se isto envolve a obrigação de os municípios as dinamizarem ou não.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Secretário de Estado, começaria por saudar V. Ex.^º e reconhecer a clareza da exposição que aqui nos fez, que aliás é infelizmente vai constituir uma honrosa exceção na forma como os membros do Governo aqui vêm por vezes expor os respectivos assuntos.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — De qualquer maneira — e obviamente sem que isto tenha muita importância, mas por uma questão de exigência intelectual —, quando V. Ex.^º se

referiu, na parte introdutória da sua exposição, aos parâmetros orientadores da política energética do Governo começou por dizer que esses parâmetros eram seis e depois só nos citou cinco.

Julgo que falou mais ou menos de improviso, apenas com umas pequenas notas, e não sei se lhe será possível reproduzir o sexto parâmetro, de que se esqueceu. Mais de qualquer maneira, se o pudesse fazer, ficar-lhe-ia grato, porque ...

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Estava distraído!

O Orador: — Não, não estava distraído; estava até bastante atento e ficar-lhe-ia grato, porque realmente o Sr. Secretário de Estado referiu seis parâmetros e só enunciou cinco.

Quero, aliás, dizer-lhe que penso que a sua intervenção inicial de algum modo ultrapassa, e muito, aquilo que vem escrito no Programa do Governo e que me parece francamente insuficiente. Mas também comprehendo que as circunstâncias em que foi escrito e a integração de V. Ex.^º na equipa governamental fossem diferentes das actuais. De qualquer maneira a sua exposição actual já me permitiu esclarecer algumas insuficiências dessa mesma inscrição no Programa do Governo.

Retive uma frase que utilizou na sua exposição no sentido de que esta proposta de lei procura reunir num diploma todo o quadro geral existente sobre esta matéria e, embora a seguir tenha feito uma enunciação de algumas inovações que introduziu, pergunto-lhe se, efectivamente, o grande objectivo, o grande escopo desta iniciativa legislativa é apenas reunir num único diploma todo o quadro legal existente sobre a matéria ou se, realmente, as inovações são mesmo inovações e, portanto, o objectivo não será apenas o da sistematização legislativa.

Também lhe pedia um esclarecimento sobre as razões técnico-políticas que terão levado o Governo a alterar o limite de potência dos 5000 kW A para os 10 000 kW A que aparecem agora na vossa proposta. Quais são as razões fundamentais que o Governo tem para fazer essa alteração?

Para já seria tudo, e oportunamente intervirei novamente nesta discussão.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo.

O Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Secretário de Estado, uma primeira questão que lhe queria colocar tem a ver com este pedido de autorização legislativa e pretende averiguar das razões que levaram o Governo a apresentar um pedido de autorização legislativa sobre uma matéria para a qual existem, desde há vários anos, vários estudos, nomeadamente — como bem sabe — no CEEETA, estudos esses que, aliás, serviram de base à elaboração do decreto-lei que acompanha a autorização legislativa — ou melhor, que posteriormente foi enviado à Assembleia da República como anexo à autorização legislativa. Quero ainda referir que nos documentos do CEEETA aparecem propostas exactamente idênticas, para não dizer iguais, àquelas que foram presentes à Assembleia da República e que foram elaboradas há cerca de um ano.

Pergunto, pois, das razões da apresentação então de uma autorização legislativa e não de uma lei material, de forma a permitir que a Assembleia pudesse discutir em pormenor todo o seu conteúdo e, inclusivamente, contribuir para o aperfeiçoamento, para as melhorias necessárias ao respectivo, neste caso, projecto de decreto-lei, mas que deveria ser proposta de lei material.

Uma segunda questão tem a ver com os limites propostos pelo Governo. São aqui propostos 10 000 kWA para a utilização de recursos renováveis, combustíveis nacionais, etc., e a não existência de qualquer limite para as instalações de co-geração.

Ora, sabe-se que em diversos países da Europa, por exemplo em França, em Espanha, os limites são bastante inferiores, mesmo para os recursos renováveis, andam pelos 5000 kWA.

O Sr. Secretário de Estado da Energia: — Não, não!

A Oradora: — Sim, sim, Sr. Secretário de Estado, basta ler o relatório do CEEETA, isso vem lá escrito.

O Sr. Secretário de Estado da Energia: — Conheço-os a todos, Sr.^a Deputada.

A Oradora: — Um outro aspecto que pretendia que fosse esclarecido tem a ver também com a participação que a indústria nacional venha a ter — e pela nossa parte esperamos que sim — no fornecimento dos equipamentos necessários aos pequenos produtores.

Gostaria de saber, Sr. Secretário de Estado, se estão previstas algumas medidas para assegurar essa participação da indústria nacional.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por sublinhar e apoiar a intervenção produzida pelo Sr. Deputado Manuel dos Santos, que não foi apoiada pelo grupo parlamentar que apoia o Governo.

De facto, somos sensíveis a uma urgente necessidade de aproveitamento dos recursos energéticos e também somos sensíveis a uma das partes que o Sr. Secretário de Estado da Energia focou relativa a uma certa expectativa que neste momento os órgãos regionais e locais têm quanto à forma como o Governo irá legislar no sentido de fazer esses mesmos aproveitamentos.

Em relação a esta proposta de lei, sentimos necessidade de ela poder vir a ser utilizada no mais curto espaço de tempo. Mas isso não impediria — tal como já aqui foi referido — alguma pertinência de ela não ser apresentada como autorização legislativa, mas como proposta de lei, dado que é matéria do âmbito de legislar da Assembleia. Porém, não inviabilizaremos esta autorização legislativa.

Só ontem recebi o projecto de decreto-lei que o Governo se compromete a apresentar num espaço limitado de tempo desde que esta autorização legislativa venha a passar nesta Câmara. Portanto, não tive muito tempo para me debruçar sobre ele. Porém, a verdade é que a alínea c) do artigo 1º desta proposta de lei me suscita algumas preocupações, na medida em que refere que os regimes especiais de expropriação e de utilização de bens do domínio público devem ser adequados aos objectivos pretendidos. Parece-me que isto é uma forma de apresentar uma autorização legislativa muito vaga, que poderá trazer alguns imbróglios e preocupações na forma como os regimes especiais de expropriação irão ser aplicados. O Código de Expropriação é explícito e agradecemos que o Sr. Secretário de Estado apresentasse esta alínea de uma forma mais clara.

Alínea d) do artigo 1º do diploma em análise as competências exercidas em regime de colaboração pelos órgãos locais já estão legisladas num decreto-lei de 1984 e o CEEETA propõe-se uma revisão que poderá vir a ser uma

alteração. Gostava, pois, que o Sr. Secretário de Estado especificasse mais concretamente qual a alteração que se pretende — e devo dizer que suponho que será à lei de delimitação das competências dos órgãos regionais —, para que se possa fazer uma apreciação mais clara e cabal para a intervenção que vou fazer dentro de momentos.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Roque.

O Sr. Luís Roque (PCP): — O Sr. Secretário de Estado manifestou aqui a preocupação do Governo em tentar resolver o problema energético nacional. Se bem que em relação a esta proposta de lei, em relação aos mini-hídricos e às energias renováveis estejamos de acordo, quanto à co-geração suscitam-se-me as maiores dúvidas, porque, efectivamente, não há limite de potência instalada. Portanto, perguntamos porquê.

A resolução do problema da energia nacional não passa só pelo mini-hídrico, nem pelas energias renováveis. A verdade é que em 1987 os valores de consumo previstos foram 21 500 GW, ou seja, um acréscimo de 5,7 %. Isto leva a crer que em 1993/1994 atingiremos o patamar dos 30 000 GW. Acontece que para isso era necessário terem sido decididos alguns empreendimentos a nível hidro-electrónico que consideramos fundamentais, como por exemplo Miranda II, Foz Côa, Alqueva, Senhora da Graça, em relação aos quais nada se encontra resolvido, e a verdade é que todos eles somam 1300 GW, que certamente não estarão disponíveis em 1993-1994, uma vez que nem sequer foram começados.

Por outro lado, apenas se encontram dois grandes empreendimentos em construção, que é o Alto Lindoso e o Torrão, que está em fase de acabamento.

É evidente que a solução do problema energético nacional não passa só pelos grandes aproveitamentos hidroeléctricos, pois passa também pelo aproveitamento das centrais térmicas. Ora, isto contraria totalmente o que o Sr. Secretário de Estado afirmou: é que os grandes empreendimentos não se encontram lançados, nem saberemos quando o serão, pois o Governo não montra intenções nesse aspecto.

Gostaria, pois, de saber o que é que o Sr. Secretário de Estado pensa sobre este assunto.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Energia.

O Sr. Secretário de Estado da Energia: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou tentar ser o mais claro possível nas respostas às questões que foram levantadas.

O Sr. Deputado Herculano Pombo colocou uma questão relativamente à precisão do que são combustíveis nacionais e citou o caso particular do urânio. Ora, aqui poder-se-á estabelecer um tipo de discussão em torno das regras de origem. É evidente que se no caso específico do urânio alguma vez viéssemos a importar urânio pronto para utilizar em centrais nucleares e se fôssemos ver o valor acrescentado no processo de enriquecimento de urânio e de preparação das pastilhas nucleares, o valor da parte que é produzido no nosso país — e que é só até ao apuramento do óxido de urânio — era infinitesimal no custo efectivo das pastilhas de urânio enriquecido. Portanto, dificilmente seria considerado um combustível nacional.

Porém, como as centrais nucleares não são consideradas neste projecto de decreto-lei e tendo em atenção que as potências inscritas são limitadas, esse não será um problema a ser colocado.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Neste caso não há limite de potência! Foi por isso que levantei a questão, Sr. Secretário de Estado!

O Orador: — Sr. Deputado, uma central nuclear não faz co-geração. Aliás, este problema foi levantado e, portanto, creio que merecerá um esclarecimento técnico do que se entende por co-geração.

Em relação ao problema que foi colocado relativamente à distribuição privada, devo dizer que este diploma não pretende ser um «cavalo de Tróia» para introduzir a distribuição privada de electricidade. Aliás, como o Sr. Deputado sabe, existem várias cooperativas que neste momento fazem a distribuição privada. Portanto, mesmo que isso acontecesse, não era algo de herético e de novo.

Por outro lado, como certamente saberá, a distribuição, tal como aqui está prevista, pelo produtor tem limites de razoabilidade técnico-económica, ou seja, é evidente que um pequeno produtor só terá interesse em fazer distribuição se tiver um consumo imediatamente próximo. Caso contrário, terá de fazer alterações de potência com transformação, o que sob o ponto de vista económico torna de todo impossível e irracional assumir a distribuição. O que na prática irá acontecer é que o autoprodutor irá fazer a ligação à rede nacional no ponto mais perto que tiver desta, tendo em atenção que cada metro de rede custa caro.

Portanto, nesta matéria teríamos não só limitações de natureza técnica que levam ao bom senso, como ainda casos de cooperativas que actuam nesta área.

O problema das centrais abandonadas merece ser pensado. Julgamos ser correcta a perspectiva que é enunciada no projecto de decreto-lei, no sentido de que, se as centrais não foram aproveitadas — portanto, se não produziram electricidade nos últimos cinco anos —, elas não estão a fazer nada nas mãos de alguém que não tem interesse em as activar e explorar. Porém, é um facto também que, ao publicarmos esta legislação, haverá novas condições que consideramos que irão ser boas no sentido de reactivar essas centrais.

Portanto julgo que será de bom senso dar algum período de transição para que as entidades que neste momento têm centrais em mão e que nos últimos anos não tenham feito a sua exploração face a esta legislação se decidam sobre o interesse ou não em proceder à sua reactivação.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Secretário de Estado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Secretário de Estado, vou especificar melhor a pergunta que formulei e que é a seguinte: transferir essas centrais para o património das autarquias, os municípios, envolve a obrigação de um município proceder à sua reactivação? À primeira vista poderá parecer que se trata de um enriquecimento do património, mas pode vir a trazer encargos que as autarquias não queriam assumir.

O Orador: — Sr. Deputado, poderemos ter duas situações: ou o município toma em mão a animação da exploração da central ou, então, se não houver interesse em a explorar num prazo de três anos subsequentes à recepção desse património e se houver entidades interessadas em a explorar, deverá haver um entendimento entre o município e essas entidades, de modo que se proceda ao aproveitamento desse potencial.

Sr. Deputado Manuel dos Santos, o sexto parâmetro que me esqueci de referir diz respeito à importância que damos aos exercícios no âmbito do Plano Energético Nacional e que tem a ver com a perspectiva de nos exercícios do Plano Energético Nacional — no fundo, numa perspectiva de plancamento contínuo e leve — conseguirmos a concertação e o levar à prática a avaliação das interfaces entre o sector energético e os outros sectores de actividade económica. Isto para não haver situações, como as que ocorreram no passado, em que se fazem planos nacionais de transportes onde não há uma linha sobre energia ou, então, como aconteceu também em 1982 e 1984 nas versões do PEN em que, tomando de forma pacífica o crescimento por extrapolação dos decénios anteriores do crescimento do consumo de energia, se chega a condições em que... será exigido um esforço de investimento para responder às necessidades, pelo lado da oferta ao consumo previsível, que são efectivamente insustentáveis pela economia.

Portanto, temos em atenção essa acção e esse é um ponto importante e, sem ter a perspectiva de que o plano energético venha a ser a lei quadro da energia e sem que também os trabalhos do plano energético nos inibam de ir tomando iniciativas e sem, ainda, que julguemos que, quando tivermos o que chamaremos um plano energético, temos os problemas ligados ao sector todos resolvidos, dizia eu que, dentro de uma perspectiva ligeira e de contínuo esforço de avaliação destas interfaces e desta dinâmica entre o sector energético e o resto da actividade económica, iremos utilizar essa equipa que está a trabalhar na sistematização desta informação.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Posso interrompê-lo?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Secretário de Estado, muito obrigado pelo seu esclarecimento. Aliás, avaliei que o sexto parâmetro que V. Ex.³ tinha esquecido é o parâmetro mais importante e neste aspecto não tinha razão o Sr. Deputado Carlos Coelho quando alvitrou que eventualmente podia ter estado distraído na altura em que V. Ex.³ fez a exposição. Penso que esta intervenção foi oportuna porque, a meu ver, esta é uma questão fulcral relativamente ao assunto em discussão e V. Ex.³ tinha-se esquecido de a referir.

O Orador: — Gostaria ainda de dizer que este é um ponto que não dramatizamos de forma alguma, como disse, como uma lei quadro de energia e, portanto, é um trabalho que decorre mais da necessidade de o Governo dispor de um painel de bordo, que lhe dê uma ideia de quais as interconexões que existem entre o sector e a actividade económica.

Acerca do problema que foi levantado sobre se este diploma tinha apenas em vista a sistematização da legislação existente ou se tinha encapotado algum outro objectivo, chamo desde já a atenção das pessoas que conhecem na realidade o que se passa neste domínio para o facto — conforme referi no texto que foi distribuído — de existir um potencial, existir teoricamente legislação e, no entanto, não existir animação do sector e aproveitamento desse potencial. É esse facto que nos leva a preocuparmo-nos e a debruçarmo-nos sobre o problema e a fazer ainda este esforço no sentido de contribuir para a resolução do que consideramos ser o obstáculo à realização do casamento de um potencial com agentes eventualmente interessados em

aproveitá-lo, como é manifestado em cartas de 219 câmaras municipais deste país, de que sou possuidor.

O que acontece é que qualquer entidade que vai investir nesta área não pode, de maneira nenhuma, avaliar o projecto em termos do seu interesse económico-financeiro porque lhe faltam os parâmetros, quer pelo lado dos custos e do investimento que vai ter de realizar, quer pelo lado das receitas que vai obter. E isto acontece por duas razões: por um lado, não estão definidas as normas técnicas e de segurança na instalação destas unidades e, portanto, haverá sempre um factor arbitrário que pode, naturalmente, alterar o investimento previsto e, por outro lado, o investidor não sabe a como é que a empresa que recebe a electricidade vai pagar o kilowatt-hora-recebido.

Possuo exemplificar com o caso de uma associação de regantes que produz electricidade e entrega à EDP, estando a receber 29 centavos ao kilowatt-hora que entrega, enquanto a paga a 10\$. E isto acontece porque existe um célebre factor de desvalorização — ou desvalorização, conforme aparece na legislação actualmente em vigor — que naturalmente vai de 0 a 1 e que, aplicado de forma indiscriminada e arbitral por parte da entidade que recebe a electricidade, cria uma situação de insegurança a qualquer potencial interessado em investir neste domínio.

E é nesse sentido que esta legislação contempla no seu corpo fundamental uma série de regras técnicas e de segurança, definindo com precisão a forma como o investidor irá ser resarcido. Assim, as regras do jogo passam a ser definidas.

Existe ainda um outro ponto que gostaria de relevar. Estão nesta proposta perfeitamente especificados os prazos e o tempo do processo burocrático que o eventual investidor terá de enfrentar até à sua conclusão. Este é um ponto importante porque, até à presente data e nomeadamente em investimentos ligados ao aproveitamento de águas, o processo é — como eu referi no texto — absolutamente «casiano», obrigando, por exemplo, a que para se obter a concessão de água até de uma pequena ribeira o processo tenha de passar duas vezes pelo Conselho Superior de Obras Públicas. Portanto, também neste aspecto se verifica uma evidente desmotivação para o eventual interessado.

A mudança qualitativa neste diploma é que nós deixamos de ter uma abordagem que eu diria «fusilizada» para o eventual interessado em entrar nesta área de negócio, para passarmos a definir e a enquadrar as regras do jogo, que passam a estar claramente expressas num único diploma, e, portanto, passam a clarificar situações e a permitir que o interessado tenha uma noção exacta de como proceder.

Fui questionado sobre o porquê da passagem de 5 mW para 10 mW de potência instalada ou para 15 mW, etc., questão esta colocada também pela Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo.

O problema da potência limite a instalar é um problema que é discutido em vários países onde existem legislações variadas. Não existe uma fronteira inexorável para definir, por exemplo, qual é que é a noção de pequena central hidroeléctrica, qual é que é a noção de pequeno aerogerador. No entanto, existem dois argumentos que podemos tomar como referência. Um é a existência de um grupo especializado junto da Direcção-Geral 17 da Comunidade Europeia, que toma em 10 mW a potência de referência para o que chama de «pequenas centrais hidroeléctricas». O outro aspecto, talvez mais importante, é o facto de unidades de 10 mW continuarem, efectivamente, a ser migalhas para a EDP.

A EDP tem, realmente, limitações sob o ponto de vista de meios humanos e materiais e tem muito a fazer ainda no

que respeita aos grandes aproveitamentos que a impedem de se dispersar na recolha dessas migalhas. É, portanto, de bom senso criar as condições para que esses potenciais existentes e que neste momento não estão a ser aproveitados sejam postos à disposição dos agentes económicos que lhes queiram pegar. A EDP está hoje com empreendimentos que se situam nas várias dezenas de megawatts.

Quando estabelecemos um limite de 10 mW, estamos muito longe das gamas de intervenção e de preocupação dos programas de investimento que a EDP definiu até ao ano 2010.

Temos ainda, portanto, uma zona de fronteira que eu situaria na ordem dos 15 mW a 20 mW, entre a gama dos empreendimentos que interessam à EDP e o que ela considera — devo dizer, numa perspectiva racional de gestão de meios — secundário e migalhas sem interesse de maior.

Sobre a questão levantada pela Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo da apresentação de uma proposta de lei de autorização legislativa para discutir este problema, quero referir o seguinte: juntar o projecto de decreto-lei mostra manifestamente que existe boa-fé da parte do Governo em imediatamente precisar quais vão ser as regras do jogo e a forma como o presente pedido de autorização legislativa irá ser aplicado e usado.

Naturalmente que julgo que não era curial — e se calhar até seria infrutífero — estarmos a discutir na Câmara problemas como, por exemplo, se o desvio da frequência da rede deveria ser de mais ou menos 0,3 Hz ou de mais ou menos 0,5 Hz.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — O problema não é exactamente esse!

O Orador: — Penso que era perfeitamente despropositado.

Assim, com a apresentação conjunta do decreto-lei há uma clarificação das regras do processo, como já oportunamente referi.

A motivação da indústria nacional tem sido grande e têm sido frequentemente transmitidas informações a empresas que terão interesse em se aperfeiçoarem para responder à procura prativamente elevada de equipamentos. Posso referir, por exemplo, que a METALGESTE e outras empresas nacionais no domínio da metalomecânica, mas também empresas no domínio de projectos hidráulicos, têm mostrado manifesto interesse.

No que respeita aos problemas do limite da co-geração que foram levantados por duas vezes, devo dizer que a co-geração, naturalmente que para quem compreender sob o ponto de vista técnico do que se trata, levará a que o consenso diga que não se instalem limites, porque a co-geração é o aproveitamento de um vapor que é obrigatoriamente gerado para o processo industrial. Deste modo, se uma empresa têxtil ou se uma empresa de pasta de papel utilizam e necessitam de grandes quantidades de vapor, a questão está em fazer a turbinagem desse vapor antes de o lançar para a atmosfera. E o problema está naturalmente em que parece irracional dizer que instalarmos apenas uma potência que turbine até 10 mW e depois tem de se fazer um *by pass* para tirar o outro vapor para a atmosfera. Assim, não faz sentido e é absolutamente irracional considerar um limite de potência para a co-geração.

Quando se diz que não resolvemos as dificuldades energéticas do País só com estes tipos de aproveitamentos, é verdade. Tenho, no entanto, alguns comentários a fazer ao que o Sr. Deputado Luís Roque disse.

Por um lado, esse crescimento e essa inexorabilidade de chegarmos aos 30 TWh de consumo no final da década é uma visão algo estática da que é possível fazer no domínio da utilização inteligente da energia. É evidente que vai haver continuação do crescimento dos consumos, mas esses consumos podem ser, de qualquer forma, orientados. Isso levar-me-ia a explicar outros parâmetros da preocupação da política energética do Governo, arranjando alternativas, como por exemplo a introdução do gás natural.

Há um outro aspecto que queria salientar. É que, na realidade, estão hoje grandes empreendimentos em curso. É o caso da central do Torrão, da central do Pego e do quarto grupo de Sines, que está neste momento em conclusão.

Todos sabemos quais são as dificuldades financeiras com que a EDP se debate, a incapacidade da EDP em gerar o que quer que seja em termos de autofinanciamento e, portanto, a sua enorme dependência de meios externos. Daí a limitação que lhe é introduzida a um programa amplo de activação de uma série de projectos de grande monta.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário de Estado utilizou quatro minutos de tempo cedidos pelo PSD.

O Sr. Deputado Herculano Pombo pediu a palavra para que efectue?

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, depois de pensar um bocado, presumo que para efecto nenhum. Era minha intenção pôr nova questão ao Sr. Secretário de Estado da Energia depois do que acabou de dizer, mas não sei se tenho cobertura regimental — e creio bem que não tenho.

O Sr. Presidente: — Não tem, Sr. Deputado.

Esgotámos os dez minutos, o debate continua na próxima semana. Recurramos na quinta-feira, às 15 horas, com período de antecâmara da ordem do dia. Da primeira parte da ordem do dia consta o inquérito n.º I/V, sobre a aplicação das verbas do Fundo Social Europeu, e da segunda parte consta a proposta de resolução n.º 2/V, que aprova para ratificação a convenção contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 17 de Dezembro de 1984, e ainda a proposta de resolução n.º 3/V, que aprova para rectificação o tratado de extradição entre Portugal e a Austrália, concluído e rubricado em Camberra, em 20 de Dezembro de 1985 e assinado em Lisboa a 21 de Abril de 1987.

Às 19 horas e 30 minutos há votações.

Esta encerrada a sessão.

Eram 13 horas e 10 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):
Álvaro Cordeiro Dâmaso.
António Manuel Lopes Tavares.
Arménio dos Santos.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.

Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.

João José Pedreira de Matos.

José Luís Bonifácio Ramos.

José Manuel Rodrigues Casquiro.

José de Vargas Bulcão.

Luís Manuel Neves Rodrigues.

Manuel Maria Moreira.

Margarida Borges de Carvalho.

Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.

Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.

Pedro Domingos de S. e Holstein Campiço.

Partido Socialista (PS):

António Carlos Ribeiro Campos.

António José Sanches Esteves.

António Manuel Oliveira Guterres.

Armando António Martins Vara.

José Carlos P. Basto da Mota Torres.

José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.

José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

Júlio Francisco Miranda Calha.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.

Maria Teresa Santa Clara Gomes.

Raul Manuel Bordalo Junqueiro.

Ricardo Manuel Rodrigues Barros.

Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

António da Silva Mota.

Manuel Rogério Sousa Brito.

Centro Democrático Social (CDS):

Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Cosia de A. de Sousa Lara.

Arlindo da Silva André Moreira.

Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.

Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.

Carla Tato Diogo.

Carlos Manuel Oliveira da Silva.

Carlos Manuel Sousa Encarnação.

Carlos Sacramento Esmeraldo.

Dinah Serrão Alhendra.

Fernando José Alves Figueiredo.

Gilberto Parça Madal.

Joaquim Eduardo Gomes.

José Mário Lemos Damiao.

José Pereira Lopes.

Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.

Luis Amadeu Barradas Amaral.

Luis Manuel Costa Geraldes.

Manuel da Costa Andrade.

Manuel Ferreira Martins.

Manuel Joaquim Dias Loureiro.

Maria Manuela Aguiar Moreira.

Rui Alberto Limpio Salvada.

Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.
Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
Fernando Ribeiro Moniz.
Hélder Oliveira dos Santos Filipe.
Jaime José Matos da Gama.
João Barroso Soares.
João Cardona Gomes Cravinho.
José Manuel Torres Couto.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Vítor Manuel Caio Roque.
Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

Domingos Abrantes Ferreira.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Natália da Oliveira Cereja.

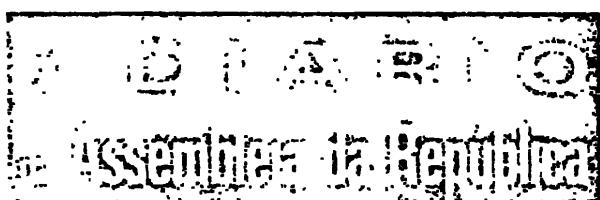
Centro Democrático Social (CDS):

José Luís Nogueira de Brito.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

OS REDACTORES: *Maria Leonor Ferreira — Carlos Pinto da Cruz.*



Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 48; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 88\$00